



ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Com início à zero hora do dia treze de setembro de dois mil e vinte e dois e encerramento à zero hora do dia vinte de setembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Vigésima Quarta Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação do excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: Ag-AIRR - 272400-82.1993.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Francisco José de Falco, Agravado(s): SÉRGIO FARACO, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogado: Inácio Silveira do Amarilho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 3055600-82.1999.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JOSÉ MARIA BEZERRA VALENTE, Advogado: Adalberto Caramori Petry, Agravado(s): ITAIPU BINACIONAL, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 176400-81.2007.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS, Advogado: Herbert Orofino Costa, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1563-84.2010.5.09.0072 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROSIMAR ALCEBÍADES TAVARES E OUTROS, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: Ronilson Fonseca Vincensi, Advogado: Alexandre Simões Lindoso, Advogado: André Franco de Oliveira Passos, Agravado(s): SOUTO & AGUIAR LTDA. - ME E OUTRA, Advogado: Sthael Guadalupe Motta Bello, Agravado(s): ARSIONI DE AQUINO SOUTO, , Agravado(s): CAMILA AGUIAR SOUTO, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 693-72.2012.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALE S.A., Advogada: Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): ADILSON DAS GRACAS MAIA E OUTROS, Advogado: Henrique Nery de Oliveira Souza, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 643-41.2013.5.01.0521 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): LUCIANO DA SILVA ROCHA, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Cristiano Jose Baratto, Agravado(s): PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado:



Paulo Roberto Arantes Junior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1001672-11.2013.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): BANCO SANTANDER BRASIL S/A, Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira, Advogado: Victor Augusto Pereira do Nascimento, Agravado(s): REGINA DE FATIMA GOIS FERNANDES, Advogado: Jonata Elias Mena, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1257-50.2014.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): RICARDO MOURA DA MOTA, Advogada: Mônica Rebane Marins, Agravado(s): BANCO VOLKSWAGEN S.A. E OUTRA, Advogado: Eduardo Chalfin, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-RR - 11804-72.2014.5.01.0049 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Arnor Serafim Júnior, Advogado: Karina Graca de Vasconcellos Rego, Advogada: Fernanda Oliveira Silva, Advogada: Maria Aparecida Alves, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Felipe Campos Fernandes de Menezes, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): CHRISTIAN DE PAULA SOUZA, Advogado: Alexandre França Bastos, Agravado(s): WEBERMAR SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP, Advogado: Marcelo Ferreira Simão, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10126-75.2015.5.12.0018 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): JUCINARA DALMOLIN LOSI, Advogado: Claudio Soares, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-RR - 10754-58.2015.5.01.0022 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Guilmar Borges de Rezende, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Alberto Lúcio Moraes Nogueira, Advogado: Márcio Guimarães Pessoa, Agravado(s): MARCELO RANGEL PETRONE, Advogado: Alberto Lúcio Moraes Nogueira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10956-26.2015.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Veruska Aparecida Custódio, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogada: Vanessa Dias Lemos, Agravado(s): JOSÉ GESSIMARA DA SILVA RIBEIRO RAMOS, Advogado: Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Melyssandra Martins Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 11090-06.2015.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Fernando Roberto Pereira,



Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE UBERABA E REGIÃO - SINTECT, Advogado: Sandro Alves Tavares, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 12447-39.2015.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s) e Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Advogado: Hélder Barbieri Musardo, Agravante(s) e Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BRITO, Advogado: Alceu Luiz Carreira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1001454-80.2015.5.02.0231 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JUMARA DOS SANTOS ARAUJO, Advogado: Rafael Davi Martins Costa, Advogada: Ana Paula Keunecke Machado, Agravado(s): CREFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Maria Luiza Romano, Advogado: Johnatan Christian Molitor, Agravado(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A., Advogado: Jose Ricardo Sant Anna, Advogado: Johnatan Christian Molitor, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 369-30.2016.5.11.0251 da 11a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): AFONSO FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Mário Jorge Souza da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 404-35.2016.5.05.0193 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR E OUTRO, Advogado: Keilla Mascarenhas Santos, Advogado: Socrates Mascarenhas Santos, Agravado(s): MIRELLA SANTOS ALVES, Advogado: Victor Carneiro Rebouças da Silva, Advogado: Luiz Eduardo Souza Lobo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-ED-AIRR - 719-53.2016.5.23.0002 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Paula Ortelhado Mendes Barão, Advogada: Geise Meuri Moraes, Advogado: Rafael Araújo Vieira, Agravado(s): MARCOS JOSE LIRA DO VALLE, Advogada: Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 10066-90.2016.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): PAMELA GOMES DA SILVA, Advogada: Rossanna Alves Moure, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente;



Processo: Ag-AIRR - 10301-84.2016.5.15.0007 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): JOAO NILTON SILVA FERRAI, Advogado: Josemar Estigaribia, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 10523-40.2016.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Maria Aparecida Alves, Advogado: Sérgio Shiroma Lancarotte, Agravado(s): RAMOS & SILVA SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA., Advogada: Ana Carolina Vieira de Freitas, Agravado(s): MATEUS MAGALHÃES DOS SANTOS, Advogado: Saulo Henrique de Souza, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 10930-84.2016.5.03.0171 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): JOSÉ WALTER QUINTÃO MORAIS, Advogado: Elder Guerra Magalhães, Advogada: Gilmara Alaides, Agravado(s): ENESA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Ricardo André Zambo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 11123-80.2016.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): TANIA ANDRADE MENDONCA BICHUETTE, Advogado: José Anchieta da Silva, Advogado: André Mussy de Souza Almeida, Agravado(s): JAISON CARLOS PEREIRA SENA, Advogada: Maria Alice Dias Costa, Advogado: Edu Henrique Dias Costa, Agravado(s): INTEGRAL ENGENHARIA LTDA, Advogado: Eliel Aguiar Baeta Fernandes, Agravado(s): JACQUES RODRIGUES, Advogado: Eliel Aguiar Baeta Fernandes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 11618-79.2016.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EVEHX ENGENHARIA LTDA, Advogado: Gaudio Ribeiro de Paula, Agravado(s): AIRTON DO NASCIMENTO, Advogado: Ivan Krüger, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Desembargadora Convocada-Relatora; **Processo: Ag-AIRR - 20030-37.2016.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Mônica Canellas Rossi, Advogado: Benoni Canellas Rossi, Agravado(s): MARIA NILSE MEZZALIRA, Advogado: Iboti Oliveira Barcelos Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 20491-12.2016.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BOREALIS BRASIL S.A., Advogado: Maurício de Carvalho Góes, Agravado(s): DIRCEU ROSA DOS SANTOS, Advogada: Ana Cristina Silveira de Carvalho, Agravado(s): D' MARCO DEMOLIDORA LTDA., Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 21045-29.2016.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -



ECT, Advogado: Paulo Roberto Félix da Silva, Advogado: Marcelo Luís Forte Pittol, Advogado: Marcus André Nascimento Marchi, Agravado(s): GILMAR MENDES MONTEIRO, Advogado: Andrio Portuguez Fonseca, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 25870-88.2016.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Luiza Lazzarini Lemos, Advogado: Marcos Hideki Kamibayashi, Advogado: Marcos Henrique Boza, Agravado(s): FABIO SOARES CAMARGO, Advogado: Fabio Coutinho de Andrade, Advogado: Jozacar Duraes Agnelli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1000152-74.2016.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MAUÁ, Advogada: Patrícia Senziani Barbosa, Advogado: Danilo Araújo Gomes, Agravado(s): JACINEIDE DOS SANTOS GOUVEA, Advogada: Camila Ferreira dos Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 6-45.2017.5.23.0131 da 23a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Mylena Villa Costa, Agravado(s): GENIVAL LIMA GOMES, Advogada: Nelci Andréa dos Santos Andreotti, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 6-37.2017.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): ELIANE MARIA OLIVEIRA DOS REIS, Advogado: George Rocha Barbosa, Advogada: Lara Emilia de Oliveira Cordeiro, Advogado: Fábio Luiz Palma Gomes, Agravado(s): LC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Mayara Mota de Lucena, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 504-87.2017.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RÔMULO COSTA MACHADO, Advogado: Rodrigo Ferreira Diniz, Advogada: Raysa Geaquinto Rocha, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: Leonardo Bittencourt Ronconi, Advogado: Greizi Lane Toledo Talon, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1520-38.2017.5.12.0002 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OSVALDO PADILHA DOS SANTOS, Advogado: Jonas Borges, Advogado: Osmar Borges, Agravado(s): VILMAR KNOTH, Advogado: Edson Beckhäuser, Advogada: Astride Marlon Stein, Advogada: Cleudir Maria Goedert Beckhäuser, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1912-02.2017.5.05.0251 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, Advogado: Eustórgio Pinto Resedá Neto, Advogado: Eustórgio Resedá,



Advogada: Nívea da Silva Ramos Reseda, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITE, Procurador: José Juarez Vinhas Junior, Procurador: Bruno Xavier Gomes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista o impedimento para julgamento da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa; **Processo: AIRR - 10164-98.2017.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): AÇÃO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Joaquim Martins Pinheiro Filho, Advogado: Ronaldo Fraiha Filho, Agravado(s): WALDENIA EVANGELISTA SANTOS, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Alcides Ney Jose Gomes, Advogado: Gustavo Monti Sabaini, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10754-54.2017.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Paulo Dimas de Araújo, Agravado(s): ANDERSON BATISTA DE SALES, Advogada: Luísa Carolina de Souza Moraes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 11703-64.2017.5.15.0138 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, Advogada: Ana Paula Porto de Oliveira Pontes, Agravado(s): MAURA DE SOUZA VIEIRA, Advogada: Vanessa Aparecida Dias Pereira, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Ministra-Relatora; **Processo: AIRR - 12057-04.2017.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ISABELLA DE FREITAS BORGES DE PAIVA, Advogado: Arthur Fraga Guimarães, Agravado(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Paulo Roberto Ivo de Rezende, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 20622-22.2017.5.04.0664 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): VANESSA VIANA OLIVEIRA, Advogado: Juarez Ceccon, Agravado(s): MAMARA AMARO DOS SANTOS (REPRESENTADO e), Advogada: Giane Camille Lauxen, Advogado: Alexandre de Oliveira Weingartner, Advogado: Bruna Roesler Mocinho, Agravado(s): VANESSA VIANA OLIVEIRA - ME, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 20694-30.2017.5.04.0851 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SIND EMPREG ESTAB BANCÁRIOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO, Advogado: Milton Bozano Pereira Fagundes, Advogado: Julio Guilherme Köhler, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 20712-94.2017.5.04.0772 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA, Advogado: Reinaldo Jose Cornelli, Agravado(s): DIONE MATEUS WOLSCHICK, Advogado: Vilmo Guilherme Lampert Schons, Advogada: Susana de Fátima da Costa Lieberknecht, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova



intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 20821-96.2017.5.04.0291 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: João Vitor Rupp, Agravado(s): IVANETE DA SILVA BONATO, Advogado: Fernanda Braga Silveira Vicente, Agravado(s): LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Giovana Scapini Thomas, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 20924-22.2017.5.04.0124 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A., Advogada: Ana Catharina Crahim de Mello, Agravado(s): JOSIARA NOVOA, Advogado: Marcelo Baquini da Silva Martinelli, Advogado: Marcelo Rochedo Martinelli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 101317-68.2017.5.01.0462 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CNO S.A., Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): TOBIAS DE OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Fábio Guiller Peixoto Diepes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 19-20.2018.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Osman Tadeu de Almeida Bagdêde, Agravado(s): JUCILENE SANTANA BISPO, Advogada: Adriana Oliveira Gonçalves, Agravado(s): INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Advogado: Raul Saraiva Pereira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 158-09.2018.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Felipe Luiz Garbulha Lindoso, Advogado: Gáudio Ribeiro de Paula, Agravado(s): LUZINEIDE MARIA COUTINHO DE OLIVEIRA SILVA, Advogada: Silvânia Medeiros dos Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 496-21.2018.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): GISELLE CARVALHO BATISTA SANTOS, Advogado: Iruman Ramos Contreiras, Advogada: Mariana Lopes Vila Flor, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Procuradora: Júlia Gomes de Azevedo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 719-08.2018.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): THAIZY JAMILLI DOS SANTOS SILVA, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): LIQ CORP S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Terceiro(a) Interessado(a): CAPITAL ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA., Advogado: Luis Claudio Montoro Mendes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 930-72.2018.5.21.0003 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena



Mallmann, Agravante(s): ALEXANDRE MAGNUS DOS SANTOS NOBRE E OUTROS, Advogado: Sergio Alberto Ribeiro Bacelar, Advogado: Michael Anderson Dantas Laurentino, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, Advogada: Bruna Leticia Teixeira Ibiapina Chaves, Advogado: Alessandro Marius O. Martins, Advogada: Paula Cecília Rodrigues de Souza, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 20541-06.2018.5.04.0384 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Lourenço Marchionatti, Agravado(s): CRISTINA BECKER, Advogado: Thiago Giboski Moreira da Silva, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 101800-98.2018.5.01.0483 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Daniella Caruso Clark Magon Ferreira, Agravado(s): AYRES ROBERTO BORGES DE SOUZA, Advogada: Yasmin dos Santos Vale, Advogado: Elizabeth Rocha Almada, Agravado(s): ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Tarciso de Souza Vieira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 201-87.2019.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Laila Cheim Sader Malheiros, Advogado: Paula Athayde Herkenhoff, Advogada: Camila Carlete Gomes, Advogado: Carlos Eduardo Amaral de Souza, Agravado(s): DIOGO SCHULTE ROCHA, Advogado: Arthur Zago Melo, Advogado: Loriselle Marcelle Ciatelli Silva, Advogado: Isabelle Lysiane Ciatelli Silva, Advogado: Joaquim Ferreira Silva Filho, Advogado: Angelo Ricardo Latorraca, Advogado: Renata Schmidt Gasparini, Agravado(s): LG2 COMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Flávia Aquino dos Santos, Advogado: Jeferson Ronconi dos Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1054-50.2019.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): FABRICIA TEBECHERANI MORENO, Advogado: Adrian Moreno, Agravado(s): POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., Advogada: Cristiane Bientinez Sprada, Advogada: Simone Fonseca Esmanhotto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1242-68.2019.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EM ALAGOAS - SINTECT/AL, Advogado: Ricardo Miguel Sobral, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Carolina Guerreiro Fernandes Guzzo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 16688-98.2019.5.16.0002 da 16a. Região**,



Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Geane Monteiro Guimarães, Advogada: Lílian Helena Teixeira de Castro, Advogada: Fernanda Cristina Gomes Pereira, Agravado(s): MARCIO ROBERTO MARTINS DA SILVA, Advogada: Mariana Pereira Gonçalo de Sousa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 20763-77.2019.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): TRANS AMERICAN AIRLINES S.A. - TACA PERU, Advogado: Claudia Al Alam Elias Fernandes, Advogado: Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Agravado(s): DIEGO FACHEL DA SILVA, Advogado: Fernando Aranchipe, Advogado: Hero Aranchipe Júnior, Agravado(s): MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A., Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 100341-54.2019.5.01.0571 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Gustavo Oliveira Galvão, Advogado: Valton Doria Pessoa, Agravado(s): KATIA DEMEZIO DA SILVA, Advogado: Rafael Bernardes de Sales, Agravado(s): EMISSAO S/A, Advogado: Luciano de Souza Alves, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 100767-77.2019.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Procuradora: Flávia Coelho Barboza, Procuradora: Juliane Sampaio de Souza Cardoso Leal, Agravado(s): MILTON DE FATIMA BRAGA, Advogado: Alexandre Dyonísio da Silveira, Agravado(s): GREEN LIFE EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA., Advogada: Ana Paula Silveira de Labetta, Advogado: Túlio Claudio Ideses, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 101584-64.2019.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): VIBRA ENERGIA S.A., Advogado: Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Agravado(s): THIAGO SOUSA DA SILVA, Advogada: Priscila Silveira de Souza, Advogado: Claudia Maria Zaluski da Silva, Agravado(s): S A CONSULTORIA NA ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA., Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1000379-18.2019.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDPD/SP, Advogado: José Eduardo Furlanetto, Advogada: Márcia Baldassin Coelho, Advogado: Antônio Rosella, Agravado(s): INFOR DO BRASIL SOFTWARES LTDA., Advogada: Vilma Toshie Kutomi, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 85-53.2020.5.11.0551 da 11a. Região**, Relator:



Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Procurador: Hugo Lima Tavares, Agravado(s): EDNEI DA SILVA XAVIER, Advogado: Renê Vieira Peres Junior, Agravado(s): THOR PRESTADORA DE SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Juliana Vassoler Santiago, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 209-13.2020.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ADVOCACIA GERAL DA UNIAO, Procurador: Luís Geraldo Martins da Silva, Agravado(s): ANGELA MARIA MARQUES, Advogada: Marliane Alves de Lima Santos, Advogada: Débora Maria de Souza Moura, Agravado(s): FLEX SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 452-02.2020.5.10.0003 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): VANUBIA DA SILVA COSTA MENDES, Advogado: César Augusto Macêdo Semensatti, Advogada: Priscylla Costa de Castro, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Larissa Tavares Perez Duran, Advogado: Gianfranco Boscatto, Advogado: Anna Caroline Neves Ribeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 615-66.2020.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Marissol Jesus Filla, Advogado: Armando Canali Filho, Agravado(s): LEANDRO DI NARDO LAZARIN, Advogada: Máisa Carla Orcioli de Carvalho Santos, Advogado: Carla Andressa Rivaroli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 11093-14.2020.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DE SAO PAULO, Procuradora: Isabelle Maria Verza, Agravado(s): LINDIANA DE SOUZA SILVA, Advogado: André Luís Zimbres, Agravado(s): DESTAKE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 11873-51.2020.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, Procurador: Kleber Dainez Amador Ferreira, Agravado(s): MARINALVA GOMES DOS SANTOS DA SILVA, Advogado: Leonardo Euler dos Reis, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Desembargadora Convocada-Relatora; **Processo: AIRR - 20167-07.2020.5.04.0291 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: João Vitor Rupp, Procurador: Rafael Altafini Gomes da Silva, Agravado(s): ANDREA SANTOS DA ROSA, Advogada: Marina Rocha da Silva, Agravado(s): LAZARI SERVICOS DE GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 20291-60.2020.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator:



Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): LUIZ ANTONIO DE CAMPOS, Advogado: Leandro Raupp Tietbohl, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Jonathan Heck Munhoz, Advogado: Claudia Larratea Echeverria, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 20324-43.2020.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): PEDRO DO NASCIMENTO, Advogado: Jairo Jose Reck, Agravado(s): PROMATRIZ MULTISERVICOS LTDA - EPP, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1000318-92.2020.5.02.0386 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): RUAN RODRIGO HENGLES DE BARROS, Advogado: Rodrigo Gabriel Mansor, Agravado(s): ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Rodrigo de Souza Rossanezi, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fabio Rivelli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1001110-71.2020.5.02.0022 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior, Agravado(s): RODRIGO SANTOS LIMA, Advogada: Andréia Cristina Martins Daros Vargas, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão pedido de desistência protocolado nos autos; **Processo: AIRR - 397-12.2021.5.12.0019 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARISOL VESTUÁRIO S.A., Advogado: Maristela Hertel, Agravado(s): DJULIA CAROLINA SCHADE, Advogado: Giordani Michel Koerner Schiochet, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 496-22.2021.5.12.0038 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MIGUELSON AUGUSTIN, Advogado: Patrício Pretto, Advogado: Jair Ivan Jahnel, Agravado(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Samuel Carlos Lima, Advogado: Cristiano Popov Zambiasi, Advogado: Kassiana Aparecida Filippi, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 10281-95.2021.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP, Procuradora: Camilla Rocha Lessa Bomfim Marques, Agravado(s): SANTOS & CASTRO NETO MONITORAMENTO E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. - ME, Advogado: Bruno de Lima e Silva Marconcini, Agravado(s): ELLEN CRISTINA CARRARA, Advogada: Martha Barboza Sampaio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 10410-86.2021.5.15.0019 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO



DE SÃO PAULO, Procuradora: Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): MARIA APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA FERNANDES, Advogado: Paula Cristina Silva Braz, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 20159-90.2021.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: João Vítor Rolim Rupp, Procurador: Rafael Altafini Gomes da Silva, Agravado(s): CARLOS VALMOCIR LANES DE ALMEIDA, Advogado: Jennifer Roncaglio, Agravado(s): LAZARI SERVICOS DE GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1700-88.2005.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): JOSÉ MARTINS UCHOA DA SILVA, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogada: Natália Agrello Castilheiro, Advogado: Pedro César Seraphim Pitanga, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 125240-85.2005.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): LUIZ ANTÔNIO RAMOSKA, Advogado: João Andrade Bezerra, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1577-68.2012.5.04.0741 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente e Recorrido: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Newton Dornelles Saratt, Recorrente e Recorrido: DIOVANI RODRIGO PEREIRA, Advogado: Nelmo de Souza Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1459-84.2015.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI E OUTRO, Advogado: Herick Berger Leopoldo, Advogado: Luiz Felipe Campos da Silva, Recorrido(s): JOSENILDO DE JESUS, Advogado: Daniela Cristina de Almeida Godoy, Recorrido(s): LUIS FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO, Advogado: Guilherme Pereira Cordis de Figueiredo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1062-91.2017.5.05.0462 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Túlio Claudio Ideses, Advogado: Felipe Martins Luraschy, Recorrido(s): JESSICA CAMPANA TELES DOS SANTOS, Advogado: Antônio Raimundo Pereira Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 10881-86.2017.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa,



Recorrente(s): SILVIA MARIA TEIXEIRA LOPES, Advogado: José Eymard Loguercio, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Tiago Neder Barroca, Advogado: Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 11444-67.2017.5.03.0182 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Rosalia Maria Lima Soares, Advogado: Regiana Valadares da Silva, Advogado: Marília de Almeida Torga Rodrigues, Advogado: Brício Gonçalves Santos, Recorrido(s): JOAO BATISTA MARTINS, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 263-73.2018.5.05.0022 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ADRIANO MARQUES DE BRITO, Advogado: Taiana Nobre Veloso Oliveira, Advogado: Raonni Lima de Assis, Advogado: Antonio Carlos de Jesus Filho, Recorrido(s): CRBS S.A., Advogado: Nilton Simões Cardoso, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 11862-85.2018.5.15.0133 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): RAFAEL MARINE CASSILHAS, Advogado: Hudhson Adalberto de Andrade, Advogado: João Paulo Nunes de Andrade, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Rodrigo Bonuto Fernandes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1000748-86.2018.5.02.0039 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): BANCO J. P. MORGAN S.A., Advogada: Vilma Toshie Kutomi, Recorrido(s): GIOVANI PEREIRA E SILVA, Advogado: Marcus Vinícius de Castro, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1001116-46.2018.5.02.0411 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): RAMON ANIZIO ARRUDA, Advogado: José Arthur Di Prospero Júnior, Recorrido(s): MAPRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA. - EPP, Advogado: Djalma de Lima Junior, Recorrido(s): NP ACABAMENTOS EIRELI - ME, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1001354-70.2018.5.02.0086 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): KATIA REGINA MALAGUTTI MONNERAT, Advogada: Waldiane C. G. Zanca Alonso, Recorrido(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Alessandra Felice dos Santos Percequillo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1001507-13.2018.5.02.0601 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): RONALDO VICENTE DA SILVA, Advogado: Rogério Paciléio Neto, Recorrido(s): CONSORCIO CST LINHA 13 - JADE -



LOTE 02, Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 10604-58.2019.5.03.0062 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente e Recorrido: RENATO VIEIRA DE ANDRADE, Advogada: Raquel Silva Sturmhoebel, Recorrente e Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Advogado: Luciana Mano Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 11729-96.2019.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): FERNANDO CESAR COSTA DA SILVA, Advogada: Renata Sanches Guilherme, Recorrido(s): TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Maria Aparecida Cruz dos Santos, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fabio Rivelli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 20353-22.2019.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): FELIPE DA SILVA PARANHOS, Advogado: Maurício Ricardo da Silva Lacerda, Recorrido(s): BT MEDIACAO DE PAGAMENTOS LTDA E OUTRA, Advogado: Renato Pereira Gomes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 20437-54.2019.5.04.0521 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Marcelo Nedel Scalzilli, Advogado: Diani dos Santos, Advogado: Tais Guillardí, Recorrido(s): JULIANO DOBROVOLSKI, Advogado: Alvenir Antônio de Almeida, Advogado: Juan Pedro Fassina, Advogado: Manoel Afonso Denti Bicca, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1000255-78.2019.5.02.0232 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): JENISSON LOPES DA CRUZ, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Manoel Ferreira Rosa Neto, Recorrido(s): FADEL SERVICOS LOGISTICOS BARUERI LTDA., Advogado: Eduardo Tadeu de Souza Assis, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1000944-54.2019.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): CLAUDIA DE MELO MATIAS, Advogado: Katia Domingues Blotta, Recorrido(s): IRMANDADE DO HOSPITAL SAO JOSE - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO VICENTE, Advogado: Ana Lizandra Bevillaqua Alves de Araujo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1001015-23.2019.5.02.0201 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): TAINA CRISTINE



SERAPIAO CRISPIM, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Advogada: Regiane Macêdo Sonoda, Recorrido(s): GMC SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA E OUTRO, Advogado: Spencer Batista de Campos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1001082-10.2019.5.02.0323 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): EDVALDO XAVIER DOS SANTOS, Advogada: Jackeliny Maria Duarte, Recorrido(s): ENGFLEX INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE PISOS ELEVADOS EIRELI - ME, Advogada: Cicera Agmar de Sousa Leal Rodrigues Alves, Advogada: Priscila Queren Carignati Rodrigues Prates, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 10538-08.2020.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ZELIA DE FATIMA DOS SANTOS, Advogado: Benedito Norival Rodrigues, Recorrido(s): CONVIDA REFEICOES LTDA, Advogada: Camila das Graças Eugênio, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 20449-27.2020.5.04.0782 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Tito Lívio Camerini, Recorrido(s): MARISANDRA DE FATIMA MENTZEN, Advogado: Rafael Godinho, Recorrido(s): VEREZA-ATELIER DE COSTURAS LTDA, Advogado: Jorge Luiz Garcez de Souza, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1000850-95.2020.5.02.0053 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Agostinha Gorete Silva dos Anjos, Recorrido(s): LUIS EDUARDO COSTA SILVA, Advogado: Roberval Borges Correa, Advogado: Raphael Deichmann Monreal, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1000939-10.2020.5.02.0089 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): LUCIENE MARIA FERREIRA, Advogado: Luciana Eliza Marchi Vicentin Viola, Advogado: Helen Cristina Vitorasso, Advogado: Kelly Nascimento Goncalves, Recorrido(s): COMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA., Advogado: Luiz Eduardo Amaral de Mendonça, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1001132-26.2020.5.02.0024 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MARCOS & BELUTTI PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - ME E OUTRO, Advogado: Douglas de Oliveira Santos, Advogado: Sérgio Henrique Müller Gonçalves, Advogado: Lucas Orsi Abdul Ahad, Recorrido(s): FRANS ADAO LOURENCO DOS SANTOS, Advogado: Adalberto Messias Pezzot, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação,



oportunamente; **Processo: RR - 107-19.2021.5.06.0001 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): JONATAN SILVA DE ANDRADE, Advogado: Daniela Siqueira Valadares, Recorrido(s): TKS SEGURANCA PRIVADA LTDA, Advogado: Emmanuel Bezerra Correia, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 219-02.2021.5.10.0801 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): SHIRLEY PINTO TELES, Advogado: Marcos Roberto Dias, Advogado: Alessandra Cristina Dias, Advogado: Danielle Cristina Vieira de Souza Dias, Recorrido(s): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA., Advogado: Marcus Vinicius Coelho Chiavegatto, Advogado: Eladio Miranda Lima, Advogado: Alexandre Miranda Lima, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 10230-23.2021.5.03.0078 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): DORMELINDA MARIA DE SOUZA LIMA, Advogado: Manoel Ferreira Rosa Neto, Advogado: Breno Henrique Alves de Abreu Pereira, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Nívia Silveira da Mota, Advogado: Aline dos Santos Ferreira Ribeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 100010-04.2021.5.02.0004 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): NAYARA DA SILVA, Advogado: Bruno Dal-Bó Pamplona, Recorrido(s): SERASA S.A., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Recorrido(s): ZANC TELEATENDIMENTO E RECUPERACAO DE CREDITO LTDA., Advogado: Guilherme Prestes de Melo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1000462-86.2021.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Recorrido(s): RENATO BARBOSA DE SOUZA, Advogado: José Waldemar Romaldini Junior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: ARR - 2134-20.2014.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogada: Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCO ANTÔNIO CARDOSO BALDUÍNO, Advogada: Clair da Flora Martins, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: ARR - 953-96.2017.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Paula Berns, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): MARILURDES OURIQUES MENEZES GUIDI, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Roberto Ramos Schmidt, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RRAg - 1248-67.2018.5.20.0008 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s)



e Recorrente(s): SILVANA ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Rafael Costa Fortes, Agravado(s) e Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Antônio Cícero da Cunha Neto, Advogado: Leonardo Lessa Prado Nascimento, Agravado(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Ana Elisa Sobral Vila Nova de Carvalho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RRAg - 10767-59.2019.5.15.0141 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): CINTIA PIZOLI CARVALHO, Advogado: Vinicius Marques Bernardes, Advogado: Maria Julia Marques Bernardes, Advogado: Murilo Augusto Santana Lima Queiroz Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE MOCOCA, Advogado: Eduardo Paulino de Araújo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RRAg - 6-53.2019.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): ADILSON SOKOLOVICZ, Advogado: Márcio Jones Suttle, Agravado(s) e Recorrido(s): B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Advogada: Adriane de Aragón Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para processar o recurso de revista apenas quanto ao tema "Honorários Sucumbenciais - Justiça Gratuita - Reclamação Trabalhista Ajuizada na Vigência da Lei nº 13.467/2017", determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 12-10.2018.5.08.0010 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Pauline Monte Duarte Santiago, Agravado(s): RONNE SOUSA DA SILVA, Advogado: Márcio Pinto Martins Tuma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21-20.2017.5.04.0203 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SAINT-GOBAIN VIDROS S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Fábio Korenblum, Agravado(s): ROSSANO OLIVEIRA COUTO, Advogado: Cláudio Roberto Flores Battaglia, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para conhecer do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação dos artigos 5º, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: RR - 43-97.2015.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PINTO, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 193, II, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade e reflexos; **Processo: AIRR - 70-24.2021.5.22.0105 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, Advogada: Maria Elvina Lages Veras Barbosa, Agravado(s): CARLOS EDUARDO LOPES BRITO, Advogado: Francelia Sousa Miranda, Advogado: João Carlos Pinto Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo



de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 73-34.2020.5.06.0145 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JAILSON JOSE DE OLIVEIRA, Advogado: Carlos Eduardo Lapa Mota, Agravado(s): EXPRESSO VERA CRUZ LTDA, Advogado: Antonio Carlos de Aguiar Acioli Lins, Advogado: Henrique Buril Weber, Advogado: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Advogado: Antonio Carlos de Aguiar Acioli Lins, Advogado: Francisco Tibério Barbosa de Lima, Advogado: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 78-75.2017.5.11.0451 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): JOAO LUIZ UMBELINO, Advogado: Kemal Muneymne Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível contrariedade à Súmula 294 do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: RR - 78-85.2021.5.08.0009 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): SAMUEL RICARDO NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Adriano Mendes Rodrigues, Advogado: Raulison Fagundes Aguiar, Recorrido(s): J SOARES MARTINS LTDA, Advogado: Felipe Jacob Chaves, Advogada: Kely Vilhena Dib Taxi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto aos benefícios da justiça gratuita, por contrariedade à Súmula nº 463, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante os benefícios da justiça gratuita; **Processo: ARR - 82-38.2014.5.12.0048 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ROVALDO ZIMMERMANN, Advogado: Marnio Rodrigo Rubick, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Newton Dorneles Saratt, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para processar o recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Sobrestado a análise do recurso de revista; **Processo: AIRR - 90-68.2017.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): JOSE ANTONIO DA CRUZ, Advogado: Araripe Serpa G. Pereira, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Raquel Cancio Fendrich Tessari, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento do reclamante e da reclamada e, no mérito, dar-lhes provimento quanto ao tema "correção monetária dos créditos trabalhistas - índice aplicável", determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 91-40.2021.5.13.0011 da 13a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procuradora: Anália Araújo de Melo Maia, Procurador: Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado(s): NIELSON LUCENA DE SOUSA, Advogado: Estevam Martins da Costa Netto, Agravado(s): INSTITUTO GERIR, Advogado: Rodrigo Queiroz Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 99-04.2021.5.21.0008 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS



HOSPITALARES - EBSEERH, Advogado: Carlos Eduardo da Silva Souza, Advogado: Luciana Flavia Soares Felix, Agravado(s): CECILIA MARIA BEZERRA FREIRE CAMPOS, Advogado: Viviane de Lima Bezerra, Advogado: Marcos de Hollanda Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 100-48.2019.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Advogado: Fernando de Assis Gomes, Advogado: Rodolfo Miguel Soares Helou, Advogado: Antônio Américo Baraúna Filho, Agravado(s): VALDENEI SILVA DO NASCIMENTO, Advogado: Fábio Cipriano Chaves, Advogado: Priscilla Sales Barbosa Soares, Agravado(s): FLEX SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 106-87.2021.5.10.0012 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ROBERTO FRANCISCO PEREIRA, Advogado: Cristianne Rodrigues do Amaral, Advogado: Ricardo Pinto do Amaral, Agravado(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Alessandro Lima Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 136-27.2018.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): JOHNATHA VOITECH DE FRANCA, Advogado: Gabriel Yared Forte, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Gustavo R. Góes Nicoladelli, Agravado(s): PROTEGE S.A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogada: Larissa Andrade Holowka, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: ARR - 140-80.2015.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Emanuella Corrêa, Advogado: Wállice Eller Miranda, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): RONALDO DA SILVA TEIXEIRA, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogada: Raquel Silva Sturmhoebel, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto às horas extraordinárias decorrentes da majoração da jornada do reclamante no exercício do cargo de gerente-geral, para determinar o processamento do recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do reclamante quanto às promoções por merecimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante em relação aos demais temas e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tópico alusivo às diferenças de vantagens pessoais, para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST.. Sobrestado a análise do recurso de revista; **Processo: AIRR - 146-96.2020.5.06.0018 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EDNILDO FERREIRA DE LIRA, Advogado: José Lucas Oliveira de Medeiros Duque, Advogado: Hugo Leonardo Queiroz Ferreira, Agravado(s): OFILOC LOCADORA LTDA, Advogado: Luiz Ramos de Souza Filho, Decisão: por unanimidade,



não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 146-62.2021.5.06.0018 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SEVERINO MIGUEL DE LIMA, Advogado: Fernando de Oliveira Souza, Advogado: Fernando de Oliveira Souza, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Carlos Eduardo Melo de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 156-05.2015.5.09.0513 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ELO SERVICOS DE APOIO PATRIMONIAL LTDA, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ALAN NEVES ANDERSEN, Advogado: Denison Henrique Leandro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 158-51.2021.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): INSULAR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., Advogado: César Luiz Pasold Júnior, Agravado(s): VINICIUS BARRENECHE GOMES, Advogado: Leo Bittencourt, Advogado: Antonio de Mesquita Bittencourt, Advogado: Caroline Schwarz de Almeida, Decisão: por unanimidade, NÃO CONHECER do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 168-80.2019.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): FABIO ESFINGE MALUF DA SILVA CAVALCANTE, Advogado: Albert Valente Matos, Advogado: José Carlos Souza Alves, Agravado(s): MAIS EMPRESARIAL EIRELI - EPP, Advogado: Ruan Cardoso Carolino, Agravado(s): PODIUM EMPRESARIAL EIRELI, , Agravado(s): ABRAHAM LINCOLN DA SILVA BRAGA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 185-50.2020.5.12.0043 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Gisele Beatriz Fabris, Advogada: Ângela Ritter Woeltje, Agravado(s): EURICO DE LARA JUNIOR, Advogado: Jeferson Cabral Martins, Advogado: Juliano dos Santos, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 190-16.2020.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, Advogado: Cláudio Manoel do Monte Feitosa, Agravado(s): ANTONIO ABEL FREITAS FERREIRA, Advogado: Jessica Siqueira Rosa, Advogado: Glauber Guilherme de Sousa, Agravado(s): JAIRO DOS REIS FREITAS SERVICO DE VIGILANCIA EIRELI, Advogada: Isadélia Oliveira de Deus Veloso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 197-07.2018.5.13.0011 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA LÚCIA FÉLIX FELIPE, Advogado: Olavo Nóbrega de Sousa Netto, Agravado(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procuradora: Anália Araújo de Melo Maia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação ao art. 37, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 200-59.2018.5.13.0011 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravado(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procuradora: Anália Araújo de Melo Maia, Procurador: Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravante(s): MARILENE FÉLIX LEITE, Advogado: Olavo Nóbrega de Sousa Netto, Decisão: por unanimidade, dar



provimento ao agravo de instrumento, por possível violação ao art. 37, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: RR - 205-06.2020.5.09.0017 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): DACALDA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogada: Rosângela Khater, Advogado: Fernanda Michelle Khater Fontes Brito, Recorrido(s): CLAUDETE CIRIACO, Advogado: Francisco de Assis Cersosimo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 218-36.2020.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): RITA STANKI, Advogado: Henrique da Silva Lima, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Joiceani Köche Rita do Nascimento, Advogado: Carlos Mendes da Silveira Cunha, Advogado: Nivaldo Ribeiro, Advogada: Walda Helena dos Passos Oliveira Terceros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 228-60.2014.5.03.0006 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Alex Campos Barcelos, Agravado(s): DENY JUNIO VINÍCIUS PEREIRA, Advogada: Ana Paula Drumond Barbosa, Agravado(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do segundo reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 260-03.2017.5.05.0201 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ronaldo Nunes Ferreira, Agravado(s): CLEIDE MARIA DOS SANTOS, Advogado: Marcus Carvalho dos Anjos, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: AIRR - 268-78.2021.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ANTÔNIO CASSIANO DE VASCONCELOS, Advogada: Dilma Pessoa da Silva, Advogado: Tatianny Cristina Ferreira Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-ED-AIRR - 292-96.2014.5.04.0732 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Advogado: Newton Dorneles Saratt, Agravado(s): VERA LÚCIA DE QUADROS SINS, Advogado: Nilmar Pires dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 309-13.2020.5.10.0003 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Sandra Luiza Pessoa, Agravado(s): CIDADE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA., Advogado: Nathaniel Victor Monteiro de Lima, Advogado: Bruno Ladeira Junqueira, Advogado: Andre Oliveira Lucena, Agravado(s): EDVAN SOUZA FERREIRA, Advogado: Willer Tomaz de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: AIRR - 310-55.2019.5.05.0493 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB,



Advogado: Anderson Carlos Silva Rocha, Agravado(s): PAULO SILVA ARAUJO, Advogado: Cristiano Lima Araújo, Advogado: Bruno Duarte Amazonas Pedroso, Agravado(s): ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Decisão: por unanimidade, não conhecer o agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 343-12.2021.5.11.0007 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Altiza Pereira de Souza, Procurador: Aldenor de Souza Rabelo, Embargado(a): SOLANGE NOGUEIRA DE ARAUJO, Advogado: Gilmar Cesar da Silva Santos, Embargado(a): BRB SERVICOS EM SAUDE LTDA, Advogado: Leonardo Fernandes Rodrigues da Silva, Advogado: Leonardo Milon de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 346-50.2018.5.17.0121 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogado: José Hildo Sarcinelli Garcia, Advogado: Carla Gusman Zouain, Advogada: Barbara Braun Rizk, Agravado(s): BENEDITO NERES DA SILVA, Advogado: Rômulo Bottecchia da Silva, Advogado: Pedro Germano Araújo, Agravado(s): PIANCA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 348-50.2013.5.04.0511 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MONITORA BENTO EIRELI - EPP, Advogado: Rafael Wainstein Zinn, Agravado(s): JONES DA SILVA, Advogado: Vanderlei Zortéa, Agravado(s): A. P. FEDRIGO - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 376-52.2014.5.10.0014 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Laura Fernandes de Lima Lira, Procurador: Flávio Ribeiro Santiago, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO CENTRAL DO BRASIL, Procurador: Luciano Rogers Braga, Agravado(s): MAGNO CARVALHO SOUZA, Advogado: Cleriston Pereira Sousa, Agravado(s): DF EXTINTORES, CURSOS, SISTEMA CONTRA INCÊNDIO, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. - ME E OUTRA, Advogado: Alexandre da Silva Miguel, Agravado(s): COMANDO FORMAÇÃO DE BOMBEIROS PARTICULARES LTDA. - ME, , Agravado(s): GUANABA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA., Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo da União (PGU); II - negar provimento ao agravo do Banco Central do Brasil; **Processo: AIRR - 431-41.2021.5.12.0001 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): INSULAR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: César Luiz Pasold Júnior, Agravado(s): ADAO VENESKI, Advogado: Leo Bittencourt, Advogado: Antonio de Mesquita Bittencourt, Advogado: Caroline Schwarz de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 432-92.2019.5.05.0194 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Fernanda Edite Martins da Hora, Advogado: Bruno Dorotéa Carvalho, Advogada: Manuele da Silva Mendes, Agravado(s): ANTONIO CARLOS JESUS DE BRITTO, Advogado: Marcelo de Farias Nunes, Advogado: Danilo Lima Menezes, Agravado(s): TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, Advogado: Vanessa Cristina Ferreira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: Ag-AIRR - 436-64.2018.5.19.0004 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria



Helena Mallmann, Agravante(s): USINA SANTA CLOTILDE S A, Advogado: Gustavo Martins Delduque de Macedo, Advogado: Solinay Soares Farias, Agravado(s): BENEDITO SANTANA DA SILVA, Advogada: Rosângela Melo Accioly, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 485-47.2020.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Agravado(s): JOAO WILSON PORTES FERREIRA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): CELTA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501-98.2020.5.22.0006 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AUZINEIDE BEZERRA PORTELA, Advogado: Caio Graco Coutinho Sousa, Advogado: Marcos Rodrigo Gurjao Pontes, Advogado: Pedro Coutinho Mina Costa, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Gerson Oscar de Menezes Júnior, Advogada: Maria Emília Bezerra de Moura, Advogada: Eline Maria Carvalho Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 542-90.2016.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Oslon do Rego Barros, Agravado(s): ATILA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Bruno Valter Santos Araujo, Agravado(s): LIMPE TOP AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Cleyton Caetano de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 573-80.2013.5.09.0010 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDEVALDO MILHONES DA SILVA, Advogado: Araripe Serpa Gomes Pereira, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Joelma Silvia Santos Pinto, Advogada: Marina Elise Costa Dal'Lin, Advogado: Waldir Coelho de Loiola, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, de imediato, dar provimento ao agravo de instrumento para nova apreciação do recurso de revista quanto ao tema ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, determinando a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 605-35.2019.5.07.0009 da 7a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Sabriny Maria dos Santos Serra Castelo, Agravado(s): LUCIE MACEDO LANDIM, Advogada: Sâmia Maria Oliveira Ribeiro, Advogado: Marcos Martins dos Santos Neto, Advogado: Ticiano Cordeiro Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento deste Relator quanto à Súmula 372, I, do TST em período anterior à Lei nº 13.467/17; **Processo: Ag-AIRR - 607-21.2018.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ronaldo Nunes Ferreira, Agravado(s): REGINA CELIA DOS ANJOS MIRANDA, Advogado: Gilton Carlos dos Santos Bomfim, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 616-91.2017.5.05.0461 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): GILVAN SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Cláudio Luiz Góes de Almeida, Agravado(s): META TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Carolina Varjão Liberato, Advogado: Alexandre Cardoso Feitosa, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 637-25.2014.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): JACILDO BISPO DA SILVA, Advogada: Sônia Rodrigues da Silva, Advogado: Gilsoni Moura Silva, Agravado(s): CONSÓRCIO UFN III, Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: ED-AIRR - 643-69.2020.5.11.0019 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Régis, Embargado(a): MARCELO LEITAO DE SOUZA, Advogado: Anne Caroline Souza de Carvalho, Advogado: Auxiliadora Magela Peixoto Monteiro, Embargado(a): NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: AIRR - 644-93.2020.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARCIA FERNANDA ARAUJO DE VASCONCELOS OLIVEIRA, Advogada: Adelia Marcy de Barros Santos, Advogado: Maria Dalva Fernandes Monteiro, Agravado(s): CONEXAO COLEGIO LTDA - ME, Advogado: Mayra Leanne Pereira Peres, Advogado: Emanuel Feitosa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 650-72.2021.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FRANKLAND VIANA DA SILVA, Advogado: Cristianne Rodrigues do Amaral, Advogado: Ricardo Pinto do Amaral, Agravado(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogada: Andreia de Oliveira Silva, Advogada: Amanda Lucas de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 653-13.2017.5.11.0151 da 11a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Alexandre Fleming Neves de Melo, Advogado: Audrey Martins Magalhaes Fortes, Agravado(s): JOSE RAIMUNDO DE SOUZA ALMEIDA, Advogado: Daniel Félix da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: Ag-AIRR - 658-07.2018.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): COSME ANTONIO BORGES MENDES, Advogada: Rosimar Lima de Melo e Castro, Agravado(s): NORFLAP REFEIÇÕES DO BRASIL S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: Ag-AIRR - 664-92.2015.5.02.0432 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCIO RAMOS PEREIRA, Advogado: Raquel Braz de Proença Rocha, Agravado(s): PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogado: Raquel Braz de Proença Rocha, Advogado: Rodrigo Irlan Ignácio, Advogado: Eduardo Pereira Tomitão, Advogado: Adriane Maluf Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 668-18.2021.5.13.0011 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado(s): FRANCICLEYTON DE MEDEIROS ARAUJO, Advogado: Estevam Martins



da Costa Netto, Agravado(s): INSTITUTO GERIR, Advogado: Rodrigo Queiroz Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 678-28.2019.5.07.0002 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Emerson Alexandre Borba Vilar, Advogado: Ricardo Melo das Neves, Agravado(s): JOSE PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Paulo Roberto Uchoa do Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 689-51.2020.5.08.0016 da 8a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Eduardo Augusto da Costa Brito, Agravado(s): VANIA DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA, Advogado: Joao Victor Dias Geraldo, Decisão: por unanimidade, NÃO CONHECER do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 701-91.2017.5.05.0133 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ANTONIA MACEDO DOS SANTOS, Advogada: Lúcia Magali Souto Avena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: Ag-AIRR - 747-71.2017.5.05.0621 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Osman Bagdêde, Agravado(s): IVANETE DE JESUS PEREIRA, Advogada: Letícia Andrade Cardoso, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: RR - 752-40.2010.5.09.0003 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Alexandre Euclides Rocha, Recorrido(s): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Franz Hermann Nieuwenhoff Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Descanso Semanal Remunerado Majorado pela Integração das Horas Extraordinárias - Reflexos", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1 do TST, para excluir da condenação o pagamento dos reflexos do repouso semanal remunerado majorado pela integração das horas extraordinárias em outras verbas. Mantido o valor da condenação; **Processo: AIRR - 763-57.2020.5.10.0014 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, Advogado: Expedito Barbosa Júnior, Advogada: Karoline Silvestre Barbosa, Agravado(s): ENDEL FILIPE DA SILVA VALENTIM, Advogado: Aldenor de Souza e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 776-17.2018.5.05.0612 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): GLAUCIA DA SILVA MOURA SANTOS DE ECA, Advogado: Wendel Santos Silveira, Agravado(s): MONKAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: Ag-AIRR - 787-68.2018.5.09.0892 da 9a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): AMERICAN GLASS PRODUCTS DO BRASIL LTDA., Advogado: Diego Lenzi Reyes Romero, Advogado: Paulo Rodrigo Ferreira Pinto, Advogado: Luis Alberto Goncalves Gomes Coelho, Agravado(s): AIRTON FERREIRA ALVES JUNIOR, Advogada: Karla Nemes Yared, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: Ag-AIRR - 791-44.2019.5.11.0301 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues



Costa, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogado: Ana Carolina Magalhães Fortes, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): MISAQUE DA SILVA LIMA, Advogada: Daniela Pinho Lupim, Agravado(s): RJ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Advogada: Renata Campos Jatahy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: RR - 793-40.2019.5.12.0057 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): VENILDA MARLEI COUTINHO ROBERTO, Advogado: Matheus Oro de Menezes, Advogada: Marília de Menezes, Recorrido(s): CENTRO EDUCACIONAL CUIDADO DE MAE LTDA - ME, Advogado: Angelo José Zardo, Advogada: Juliane Maria Suzin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional de insalubridade", por contrariedade à Súmula nº 448, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à reclamante o adicional de insalubridade em grau máximo, cuja base de cálculo é o salário mínimo vigente à época da prestação de serviços, nos termos da jurisprudência pacífica desta Corte (inteligência da Súmula Vinculante 4 do STF), bem como os reflexos consectários; **Processo: AIRR - 796-77.2014.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): AILTON KOBI DE CAMPOS, Advogado: Luciano Brandão Camatta, Agravante(s) e Agravado (s): EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Eduardo Chalfin, Advogado: Beresford Martins Moreira Neto, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; II - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada quanto ao tema "PRESCRIÇÃO. DIFERENÇAS SALARIAIS. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. CONGELAMENTO POR NORMA COLETIVA", por possível violação ao art. 7º, XXIX, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 854-38.2012.5.04.0001 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Luciana Junqueira Pezzi, Agravado(s): JACQUES DIAS LAUREANO, Advogado: Antônio Fredo Balduino da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível contrariedade à Súmula 363 do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 858-76.2016.5.06.0002 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCELO CRUZ DE HOLANDA, Advogado: Rafael Pyrrho Correia de Melo, Agravado(s): BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 860-21.2018.5.05.0611 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Téssio Rauff de Carvalho Moura, Agravado(s): RONIVON ANDRADE ROCHA, Advogada: Italana Gabriela Silva Macedo, Advogado: Jeferson Gomes Pires, Agravado(s): MJR SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: AIRR - 866-50.2014.5.12.0004 da 12a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s) e Agravado(s): JOINVILLE ESPORTE CLUBE,



Advogado: Roberto José Pugliese Júnior, Advogado: José Emanuel Teixeira de Macedo, Agravante(s) e Agravado(s): ERINALDO SANTOS RABELO, Advogado: Marcelo Vardânega Ribeiro, Advogado: Henrique Richter Caron, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada; e II - julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento em recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante; **Processo: AIRR - 881-50.2016.5.23.0066 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSÉ CARAFFINI, Advogada: Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, Advogado: Josenir Teixeira, Agravado(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Ana Maria Catunda Sabóia Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 885-26.2017.5.08.0016 da 8a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Anna Paula Ferreira Paes e Silva, Advogado: Marcelo Silveira Calandrini de Azevedo da Silva, Agravado(s): ADRIANA AMÉLIA PAIXÃO LIMA, Advogado: Sebastião Elias Aguiar de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para mandar processar o recurso de revista apenas quanto ao tema "índice de correção monetária aplicável aos débitos trabalhistas", determinando a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 896-02.2019.5.08.0011 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PINHEIRO SUPERMERCADO LTDA, Advogado: Savana Vieira Veiga, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, Advogado: Davi Costa Lima, Advogada: Tainá Fonseca do Rosário, Advogado: Marco Antônio da Silva Pereira, Advogado: Rone Miranda Pires, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 898-09.2019.5.08.0128 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogada: Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravado(s): EDMAR DE MATOS SILVA, Advogado: Bruna Fernanda de Oliveira Nascimento, Agravado(s): NASSON TUR TURISMO LTDA - EPP (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Robert Alisson Rodrigues Silva, Agravado(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E OUTRA, Advogado: Wilma Cristianni Silva Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 904-45.2016.5.10.0102 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): WAGNER TADEU PEREIRA LOFARE E OUTROS, Advogado: Humberto Bara Bresolin, Advogado: Marcela Brito Simoes, Advogado: Heber Emmanuel Kersevani Tomás, Agravado(s): ROBERTO ALVES DOS SANTOS, Advogado: João Barbosa de Souza Filho, Agravado(s): LB VALOR CONSTRUCOES S/A., Advogado: Priscilla Viana Cordeiro, Advogado: Sebastião Alves Pereira Neto, Agravado(s): JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A., Advogado: Luiz Renato Bueno, Advogado: Felipe Campos Fernandes de Menezes, Agravado(s): ELAINE WETZEL, , Agravado(s): EDILENE WETZEL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 941-14.2018.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): CLAITON EDUARDO ROSA, Advogado: Luis Henrique Pinto Lopes, Agravado(s):



TUPY S.A., Advogado: Marcus Alexandre da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: Ag-AIRR - 956-06.2015.5.05.0461 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COARACI, Advogado: Saulo Reis Pinto, Agravado(s): RICARDO JOSE DOS SANTOS NETO, Advogado: José Carneiro Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 963-80.2012.5.01.0051 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): MARILÉA LOPES VENTURI DOS REIS, Advogado: Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 968-25.2019.5.05.0511 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL E OUTRO, Advogada: Vera Lúcia Machado Valadares, Advogado: Carlos Artur Rubinos Bahia Neto, Advogado: Aurelio Pires, Advogado: Fernanda Pedreira Fernandes, Recorrido(s): ADERVAL MODENESI, Advogado: Wilson Nunes Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da CNA por violação do art. 5º, XXXV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a legitimidade e o interesse processual da Confederação Nacional da Agricultura-CNA para promover ação de cobrança da contribuição sindical rural e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário das autoras, como entender de direito; **Processo: Ag-AIRR - 973-93.2020.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogada: Alessandra Almeida Brito, Advogada: Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo, Advogado: Jaqueline Leandro Feitosa Moreira, Advogado: Elisangela Mary dos Santos Cotia, Advogado: Carla Ubaldina Carneiro de Oliveira de Souza, Agravado(s): DAISE DE ANDRADE SOUZA, Advogado: Andrey Rank de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1012-42.2013.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CRISTIANO DE CARVALHO MONTOVANI, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): AUTO COMERCIAL BARRA MANSA LTDA, Advogado: Isabela Moura Rafful, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1018-65.2019.5.23.0021 da 23a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Sandra Luzia Pessoa, Agravado(s): ELIZIMEIRE DA SILVA FRAZAO, Advogada: Neila Abadia Alves, Advogado: Edvaldo Pereira da Silva, Advogado: Lucas Arantes Pereira da Silva, Agravado(s): SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Abimael de França Melo, Advogada: Juliana Annunziato Campioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1078-82.2019.5.08.0206 da 8a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): JOSE ELDINEI LIMA DE SOUZA, Advogado: José Elivaldo Coutinho, Agravado(s): REDE DAS ASSOCIACOES DAS ESCOLAS FAMILIAS DO AMAPA, , Agravado(s): ASSOCIACAO DA ESCOLA FAMILIA



AGROECOLOGICA DO MACACOARI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: AIRR - 1084-24.2014.5.02.0015 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Emmerson Ornelas Forganés, Advogado: João Pedro Algarte Domenes Ferreira, Agravado(s): FRANCISCO RICARDO RUTA LOPES, Advogado: César Antonio Virginio Rivas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: RR - 1107-95.2010.5.03.0139 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Meire Aparecida de Amorim, Recorrido(s): VALDECI PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Ítalo Teles Caetano, Recorrido(s): ALBINA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.030, II, do CPC/2015 (543-B, § 3º, do CPC/1973), determinando a devolução dos autos à Vice- Presidência desta Corte; **Processo: AIRR - 1148-11.2020.5.07.0039 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PARAIPABA AGROINDUSTRIAL LTDA, Advogado: Larry John Rabb Carvalho, Agravado(s): ANTONIO VIEIRA CARNEIRO, Advogado: Gustavo Ribeiro de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1162-13.2019.5.06.0021 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Divandalmy Ferreira Maia, Agravado(s): HENRIQUE VIEIRA INTERAMINENSE, Advogado: Ana Luisa Leite de Araujo Marques, Advogada: Juliana Antonio Fernandes de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 1170-03.2017.5.09.0659 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravado(s): MARCO AURELIO AMANCIO, Advogado: Edson Antônio Fleith, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA E OUTRA, Advogada: Fernanda Carla Henrique Buseti, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento apenas quanto ao tema "ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA", por possível violação do art. 5º, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-ED-AIRR - 1244-63.2012.5.06.0191 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MILPLAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Alexandre Orsi Guimarães Pio, Agravado(s): GERALSON DA SILVA, Advogada: Jacileide Bernardo Nunes Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1263-69.2017.5.05.0014 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Luís Fernando Gonçalves de Souza, Advogado: André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Agravado(s): MOISES CABRAL SOUSA, Advogado: Carlos Eduardo Soares de Freitas, Advogado: Cinzia Barreto de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: Ag-AIRR - 1274-69.2017.5.10.0011 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada:



Cinthia Moura Lanna, Agravado(s): LORENA PINHEIRO CAIXETA, Advogado: Maximiliano Kolbe Nowshadi Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1294-89.2012.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CRÉDITO REAL IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dante Rossi, Advogado: Luciano Benetti Corrêa da Silva, Agravado(s): FARLEY JOÃO GOMES, Advogado: Artur da Fonseca Alvim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, I) negar-lhe provimento quanto ao tema "decadência - contribuições previdenciárias - preclusão"; II) dar-lhe provimento quanto ao tema "índice de correção monetária" para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 1313-37.2017.5.13.0026 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUCIANO DA SILVA BRAZ, Advogado: José Mário Porto Júnior, Agravado(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, Advogado: Allisson Carlos Vitalino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1397-39.2017.5.08.0006 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): GUEIBSON VIEIRA DE CRISTO, Advogado: Jorivaldo Vale Freitas, Agravante(s) e Agravado (s): IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A., Advogado: João Alfredo Freitas Miléo, Advogada: Liz Mayra Pacheco Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 1405-17.2016.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): USIMINAS MECÂNICA S.A., Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): HISTAEL OLIVERK PEREIRA, Advogado: João Paulo da Silveira Marques, Advogado: André Luyz da Silveira Marques, Agravado(s): JS SERVICE LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1408-73.2017.5.05.0193 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Marcelly Ferreira Farias, Advogada: Adriana Bartilotti, Agravado(s): TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS EIRELI, Advogado: Bruno Sampaio de Oliveira, Agravado(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., , Agravado(s): C & C MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EIRELI, , Agravado(s): BASE TEC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: Ag-AIRR - 1409-87.2012.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Lauro Francisco Máximo Nogueira, Agravado(s): IVAN HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Thiago Chohfi, Agravado(s): VISUAL LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1441-33.2014.5.09.0007 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): BERENICE MAYER CARDOZO, Advogado: Marcelo Giovanni Batista Maia, Advogado: Flávio Eduardo Petruy Sanches, Advogado: André Leonardo Jaboniski, Advogado: Mauro José Auache, Advogado: Wilson Ramos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento



ao agravo; **Processo: AIRR - 1442-89.2017.5.07.0032 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): MARCELO RODRIGUES ANDRÉ, Advogada: Livia França Farias, Agravante(s) e Agravado(s): M DIAS BRANCO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, por possível violação ao art. 5º, V, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 1506-15.2014.5.02.0042 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEBORA MAGALHÃES DE ALMEIDA KESZEK, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): TAM - LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Eduardo Luiz Brock, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 39 da Lei 8.177/1991, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1579-57.2017.5.05.0281 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Advogada: Ana Paula Tomaz Martins, Agravado(s): ELIENE AMARAL DE OLIVEIRA ARAUJO, Advogada: Ana Raquel Teixeira Cedraz, Advogado: Matheus Freire Guimarães de Oliveira, Agravado(s): BASE TEC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: AIRR - 1582-03.2015.5.02.0075 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VERNON CALÇADOS LTDA., Advogada: Eliana Titonele Baccelli, Agravado(s): DIANE PARRALEJO DA SILVA, Advogado: Adilson Rocha Baldalia, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "DANOS MATERIAIS. PENSÃO VITALÍCIA. INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE. NEXO DE CONCAUSALIDADE. PERCENTUAL ARBITRADO", por possível violação ao art. 950 do CC, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1583-93.2017.5.17.0141 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): JOSE DARIO DA SILVA E OUTROS, Advogado: Ygor Buge Tironi, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para conhecer do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 5º, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1593-39.2016.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): ROBERTO SELL FILHO, Advogada: Rafaela Almeida de Souza, Advogado: Helio Sant'Anna e Silva Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1610-94.2018.5.10.0801 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PROCURADORIA-GERAL FEDERAL TO - INSS, Procuradora: Luciana Dias de Almeida Nóbrega,



Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Guilherme Antônio Brito Gonçalves Barbosa, Advogado: Gabriel Cunha Rodrigues, Agravado(s): MATHEUS MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Leonardo Meneses Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: Ag-AIRR - 1699-60.2017.5.09.0129 da 9a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, Advogado: Blas Gomm Filho, Advogado: Hugo Vinícius de Paula Rodrigues, Agravado(s): RUBIA CZAYA AGUIAR, Advogado: Adam Paulo Dias Da Silva, Advogado: Ligia Weiss de Paula Machado, Advogado: Vitor Prato Dias, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1784-63.2017.5.05.0612 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Ferrari Santana, Procurador: Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): TEREZINHA MENDES, Advogado: Fábio Carvalho Brito, Agravado(s): CONTRATE GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1983-70.2016.5.06.0102 da 6a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): IVISON ANDRÉ DOS SANTOS, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): MEDITERRÂNEA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogada: Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa, Advogado: Diego Vasconcelos Luna, Agravado(s): L & M INDÚSTRIAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: AIRR - 2111-02.2011.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Letícia Carvalho e Franco, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SARAH REGIANE DA CONCEIÇÃO, Advogado: Paulo Roberto Bedete da Silva, Decisão: por unanimidade, no exercício do juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC: I - dar provimento aos agravos de instrumento interpostos pelas reclamadas para mandar processar os recursos de revista, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 2192-06.2017.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): ROZENAIDE DE SOUZA SANTOS CALISTO, Advogado: Cristiano Gonçalves Ayres, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: AIRR - 2250-74.2014.5.02.0053 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GENIVALDO ARAÚJO NASCIMENTO, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 2308-07.2015.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FABIO BARBINO LEITE, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogado: Mauro de Azevedo



Menezes, Agravado(s): PARANÁ BANCO S.A., Advogada: Sandra Calabrese Simão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 2333-83.2014.5.02.0023 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VERÔNICA MARIA LEAL PIRES, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 2388-39.2015.5.02.0010 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ORLANDO MALAQUIAS E OUTROS, Advogado: Ricardo Falleiros Lebrão, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 2395-17.2017.5.22.0103 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PICOS, Procurador: Antônio José de Carvalho Júnior, Agravado(s): MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DE LIMA E SILVA, Advogado: José Francisco Barbosa Brito, Advogado: Giovani Madeira Martins Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2408-34.2012.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): LUIS CARLOS BRUNO, Advogado: Agamenon Martins de Oliveira, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravante(s) e Agravado (s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante quanto ao tema "correção monetária" e, no mérito, dar-lhe provimento para processar o recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Sobrestado o agravo de instrumento da reclamada; **Processo: Ag-AIRR - 2577-08.2013.5.02.0262 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JEAN MARC YVON TEODORESCU, Advogado: Ronaldo de Sousa Rodrigues, Agravado(s): EDSON ANDRADE MUNHOZ, Advogado: Bruno Sansana Cardoso, Agravado(s): ENGINEERING ASSEMBLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS - FERRAMENTAS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., , Agravado(s): EME3 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, , Agravado(s): MARCO AURELIO LUIZ DA COSTA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 2623-48.2013.5.02.0051 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PAULO HENRIQUE VIEIRA, Advogado: Osmar Conceição da Cruz, Agravado(s): VIP TRANSPORTES URBANO LTDA., Advogado: Leonardo Cyrillo, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "DIFERENÇAS DE FGTS"; II - conhecer do agravo de instrumento quanto aos demais temas e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "MOTORISTA E COBRADOR DE ÔNIBUS. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ASSALTOS SOFRIDOS DURANTE O TRABALHO. DOENÇA OCUPACIONAL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. ATIVIDADE DE RISCO" por possível violação possível violação ao art. 927, parágrafo único, do



Código Civil, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC/15 e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 2993-68.2017.5.22.0103 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco Viana Filho, Agravado(s): MARIA DAS GRACAS LIMA, Advogado: Geanclécio dos Anjos Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação ao art. 114, I, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 3271-35.2013.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FLAVIA ROLIM LOUREIRO GUIMARAES, Advogado: Eduardo Figueredo de Oliveira, Agravado(s): CONAM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Alfredo Fernando Ferreira Figueiredo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10151-97.2020.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Advogado: Beatriz Ferraz Chiozzini David, Agravado(s): MIRIAN PEREIRA DA SILVA, Advogado: Leandra Rosalen, Agravado(s): STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10184-42.2019.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): JOANAN MARQUES DOS SANTOS, Advogada: Monika Celinska Previdelli, Advogado: Adriano Vissotto Previdelli, Advogado: Alessandro Tapetti, Advogado: Andrey Vissoto Previdelli, Agravado(s): AUTVALE AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., , Agravado(s): MARIA OLIVIA MEDEIROS AMBROSIO, Advogado: Alessandra Ferrara Americo Garcia, Agravado(s): AJC HOLDING INTERMEDIações E PARTICIPAÇÕES S/A, , Agravado(s): ALLJABER COMPANY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., , Agravado(s): ALEXANDRE DE MAGALHAES AMBROSIO, Advogado: João Henrique Cardoso Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10205-12.2020.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): EDER ROBERTO DA SILVA, Advogado: Bruno dos Santos Toledo, Agravado(s): SEITON INDUSTRIAL EIRELI, Advogado: Giuliano Mattos de Pádua, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10216-95.2020.5.03.0006 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): RICARDO LUIZ GESUALDI FERNANDES NETO, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Glacus Bedeschi da Silveira e Silva, Advogada: Luísa França Bistene Salles, Advogado: Marcos Eloy da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10246-60.2020.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): COLEGIO CICLO LTDA, Advogada: Pâmela Roberta Barbosa de Moraes, Agravado(s): MARIANE FERNANDA DE QUEIROZ, Advogado: Adriano Souza Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 10275-67.2019.5.18.0211 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth



Rodrigues Costa, Recorrente(s): VALDILENE DA SILVA PEREIRA, Advogado: Marcondes Bráulio de Paiva, Recorrido(s): DE MILLUS VENDAS DE CONFECÇÕES LTDA, Advogado: Glauco Vinícius Souza Thomé, Advogado: Paulo Roberto Fernandes do Amaral, Advogado: Julio Cesar Monteiro Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 10299-75.2019.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): NELI DOS SANTOS PEDRO SANTANA, Advogado: Edir Francisco Soares, Advogado: Sílvio Luiz da Silva Sevilhano, Agravado(s): STILLO REFRIGERACOES E SERVIÇOS LTDA, Advogado: Reinaldo Alcântara Sant'Ana, Advogado: Carlos Roberto Guerra Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: ARR - 10310-80.2017.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s) e Recorrido(s): EDNEY SOARES DE JESUS, Advogado: Elder Guerra Magalhães, Advogado: Jorge Romero Chegury, Agravado(s) e Recorrido(s): ECEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: José Igor Veloso Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 10327-21.2013.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): ZAIN MARQUES MARINHO, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): SILVER DIME R.H. - RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., Advogado: Rafael Shiguelo Iwamoto, Advogada: Laís Fontolan Vilhena, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinando a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10361-54.2020.5.03.0006 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): AURELIDIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Rúbia Repollez de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos internos e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10365-55.2019.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): ANDRE LUIZ DOS REIS DE OLIVEIRA, Advogado: José Carlos Cardoso, Advogado: Patricia Cardoso Martins, Agravado(s): AUTVALE AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., , Agravado(s): AJC HOLDING INTERMEDIações E PARTICIPAÇÕES S/A, , Agravado(s): ALLJABER COMPANY INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: AIRR - 10372-84.2021.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Alex Campos Barcelos, Agravado(s): BONIEK MILLA MIRANDA SOARES, Advogado: Haldrey Teixeira Barreto, Advogado: Michelly



Dias da Silva, Advogado: Priscila Braga Damasceno, Agravado(s): SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogado: Bruno Henrique Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: AIRR - 10376-55.2020.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EDIVALSON CABRAL LAGE, Advogada: Gildete do Carmo Ferreira, Advogado: Philippe Mateus Santos, Agravado(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABIRA LTDA. - ITAURB, Advogado: Jeane Aparecida Augusto, Advogado: Alexander dos Reis Elias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10377-52.2015.5.01.0066 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravante(s): GILSOMAR VERLI SOBRINHO, Advogada: Gabriela Lopes de Souza, Advogado: Fábio Figueiredo da Silva, Agravado(s): TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA., Advogado: Juliana Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos; **Processo: Ag-AIRR - 10389-94.2020.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): JUSCILENE DIAS DA CRUZ, Advogado: Bruno Ganacin Torturelo, Advogado: Cléber Rogério Belloni, Agravado(s): STRATEGIC SECURITY - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: Ag-AIRR - 10516-63.2016.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): APTA CORRETORA IMOBILIARIA E MERCADORIAS LTDA, Advogado: Simeão Antônio da Costa Júnior, Agravado(s): CARLOS ROBERTO CARVALHO, Advogado: Generoso Flávio de Almeida, Agravado(s): LAPA INCORPORACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS S/A. E OUTRO, Advogada: Regina Célia Amaral Passos Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 10550-37.2014.5.03.0040 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RAFAEL ANTÔNIO DOS SANTOS, Advogado: Felipe Maurício Saliba de Souza, Agravado(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10605-76.2019.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ALLAN KLEBER RODRIGUES MACHADO, Advogado: Luiz Alberto Manesco, Agravado(s): MARIA DE FATIMA DA SILVA, Advogado: Marcio Antonio Correa da Silva, Agravado(s): RODRIGUES & MACHADO HOTELARIA LTDA - ME, , Agravado(s): KELLY CRISTINA ARAUJO DE LIMA, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo; **Processo: AIRR - 10651-70.2016.5.03.0051 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HELDER BROSTEL CORREA, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A.,



Advogado: Marciano Guimarães, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 10744-75.2020.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): JULIO CARLOS FERNANDES SILVA, Advogado: Pedro Zattar Eugênio, Agravado(s): 99 TECNOLOGIA LTDA, Advogada: Tatiana Guimarães Ferraz Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10747-17.2014.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Cláudia Luiza Barbosa Neves, Agravado(s): DEVANIR ADÁRIO, Advogado: Anderson de Oliveira Barboza, Agravado(s): WORLD VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Maria Cecília Buoizzi, Advogado: Vinicius Poyares Baptista, Advogada: Viviane Montebello Esmeraldino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10760-72.2015.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Procurador: Maurício de Carvalho Pedroso Netto, Agravado(s): MARCIA DA CONCEICAO GOMES, Advogado: Victor Jacomo da Silva, Advogada: Júnia Tereza Santana dos Santos Silva, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10808-68.2018.5.03.0020 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Estêvão Mallet, Agravado(s): AMAURI FELICISSIMO BEZERRA E OUTRO, Advogada: Amanda Maia Demétrio, Advogado: Joao Bosco de Miranda, Advogado: Fernando Alves de Andrade, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, de imediato, dar provimento ao agravo de instrumento para nova apreciação do recurso de revista quanto ao tema COMPETÊNCIA DA 20ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE / MG. EXECUÇÃO INDIVIDUAL. AÇÃO COLETIVA. COMPETÊNCIA TANTO DO JUÍZO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA QUANTO DO JUÍZO EM QUE PROFERIDA A SENTENÇA CONDENATÓRIA. FACULDADE DA PARTE EXEQUENTE, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 10812-14.2015.5.15.0041 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Daniel Rodrigues Tsukimoto, Agravado(s): DANIEL DIAS DE FIGUEIREDO, Advogado: Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10858-95.2016.5.03.0010 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE, Advogado: David Eliúde Silva Júnior, Advogado: Breno Mendonca de Carvalho, Advogado: Luana Gonçalves Leal, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10867-35.2016.5.03.0179 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JENNIFER LIMA DE



OLIVEIRA, Advogado: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Advogado: Fabricio Jose Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10937-46.2018.5.03.0029 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Agravado(s): JOSE RICARDO DOS SANTOS ROSA, Advogado: Gabriel Möller Malheiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10954-23.2015.5.03.0018 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER BRASIL S.A., Advogado: Euler de Moura Soares Filho, Advogado: Fernando de Oliveira Santos, Advogado: Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi, Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior, Agravado(s): SILVIA HELENA BRAGA COSTA, Advogado: Antônio Carlos Ivo Metzker, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10985-16.2020.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procuradora: Marina Sad Moura e Silva, Agravado(s): EREMILTON SANTOS LIMA, Advogado: Rafael Rossignolli de Lamano, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Odair Eduardo Ivasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10999-82.2020.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Leonardo Falcão Ribeiro, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Jeny Nereida Cruz Ribeiro Lemos, Agravado(s): EDINALDO DA SILVA SANTOS, Advogado: Kátia Aparecida Maziero, Agravado(s): AUTVALE AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: AIRR - 11036-09.2016.5.15.0043 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): SILVANA DA SILVA MORENO, Advogado: Lucas Ramos Tubino, Agravante(s) e Agravado (s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): MAIORH CONSULTING LTDA, Advogada: Lúcia Helena Sampataro Hansen Cirilo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 11039-80.2018.5.15.0014 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VESPER TRANSPORTES LTDA, Advogado: Isidoro Augusto Rossetti, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Artur Soares de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 11085-54.2016.5.03.0182 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., Advogado: Albert do Carmo Amorim, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Agravante(s) e Agravado (s): JONATAS ZEFERINO DE OLIVEIRA, Advogado: Felipe Maurício Saliba de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 11238-49.2021.5.18.0003 da 18a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA



DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO ESTADO DE GOIÁS, Advogado: Danillo Teles Candine, Agravado(s): JESSICA SALES SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11249-94.2020.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Marco Antonio Miranda da Costa, Agravado(s): MARIA DUARTE DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Rafael Zagatti Alves Pereira, Agravado(s): ALT-TEC SERVICOS TECNICOS EM GERAL LTDA, Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11307-02.2017.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): IVONILDO COSTA SANTOS, Advogado: Maiko Batista Costa, Agravado(s): SANTA HELENA MINERACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: Samuel Resende Moreira, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo e indeferir o requerimento de aplicação de multa prevista no § 4º do art. 1021 do CPC; **Processo: Ag-AIRR - 11382-45.2013.5.01.0013 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FLEURY S.A., Advogado: Raphael Rajao Reis de Caux, Agravado(s): CLEIA MELO BORGES, Advogado: Armando Soares dos Santos, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo; e II - negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 11407-69.2015.5.03.0001 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): FABIANE BRAGANÇA SANTOS, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Advogado: Luiz Rennó Netto, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento quanto ao tema "terceirização - licitude"; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "terceirização - licitude", por possível violação do art. 5º, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 11416-16.2015.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EDUARDO CECILIO DE OLIVEIRA, Advogado: Antônio Carlos Teodoro de Aguiar, Agravado(s): DIRECIONAL TRANSPORTE E LOGISTICA S/A, Advogado: Reille de Sousa Gomes, Advogada: Renata Junia Pereira Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 11504-41.2016.5.15.0085 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Alexandre Belmonte Siphone, Agravado(s): GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, Advogada: Renata Sanches Guilherme, Agravado(s): CANAL SSP SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11516-18.2016.5.03.0173 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ROBSON GLEI DOS SANTOS, Advogada: Marta Aparecida Faria, Advogada: Luci Helena Faria, Agravado(s): BRASIL CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA, Advogado: Leonardo Oliveira Altof, Agravado(s): FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, Advogado: Ricardo Salgado Carvalho, Agravado(s): SUDOESTE CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 11522-72.2018.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins,



Agravante(s): QN SERVICOS DE HOTELARIA LTDA, Advogado: Luciano Tadeu Telles, Agravado(s): JOAO ANTONIO DOS SANTOS, Advogado: Dario da Silva Melo, Advogado: Ivan Augusto da Silva Melo, Agravado(s): ANDREA APARECIDA CANAVERDE DA SILVA, Advogado: Luciano Tadeu Telles, Agravado(s): RAFAEL AUGUSTO MARCANDALI DA SILVA, Advogado: Luciano Tadeu Telles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 11556-45.2018.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Mário Henrique Dutra Nunes, Procuradora: Juliana de Oliveira Costa Gomes Sato, Agravado(s): FERNANDA DE SOUZA CASTRO, Advogado: José Antônio Cremasco, Agravado(s): SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: Ag-AIRR - 11634-27.2016.5.03.0065 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HI TRANSPORTES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogada: Fabiana Diniz Alves, Advogado: Felipe Soares Freire, Advogado: Rafael de Lacerda Campos, Agravado(s): ANDERSON LEANDRO DA SILVA, Advogado: Felipe Mauricio Saliba de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 11745-41.2015.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): CONSTRUTORA RV LTDA., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): RICHARD ALEXANDRE GABRIEL, Advogado: Alexandre Ferraz do Amaral, Advogado: Fábio Ricardo Larosa, Advogado: Marcos de Oliveira Faifer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11762-89.2016.5.18.0013 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER CERRADO, Advogado: Matheus Garrido de Oliveira Kabbach, Agravante(s) e Agravado(s): POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA. E OUTRO, Advogado: Patrício Dutra Dantas Ferreira, Agravante(s) e Agravado(s): ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravante(s) e Agravado(s): SORVETERIA CREME MEL S.A., Advogada: Patrícia Miranda Centeno Amaral, Advogado: Klaus Eduardo Rodrigues Marques, Agravado(s): IVAN ABREU HONORATO, Advogado: Danilo Prado Alexandre, Agravado(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E OUTRO, Advogada: Patrícia Miranda Centeno Amaral, Advogado: Sérgio Ricardo da Silva Nascimento, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento de Polipeças Distribuidora Automotiva Ltda; II - conhecer dos agravos de instrumento de Odilon Santos Administração Compartilhada Ltda., Sorveteria Creme Mel S.A. e Condomínio Shopping Center Cerrado e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11764-63.2017.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Advogado: Nuno Miguel Silva Rosas de Miranda, Agravado(s): TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, Advogado: Vanessa Cristina Ferreira da Costa, Agravado(s): MANOEL VITOR DE SANTANA, Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 11779-49.2016.5.18.0103 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): BRF S.A., Advogado: Rafael Lara Martins, Agravante(s) e Agravado (s): JESSICA DE



OLIVEIRA FEITOSA, Advogado: Jourdan Antônio Barros Cruvinel, Advogada: Liliane Alves de Moura Barros, Advogado: Gustavo Barbosa Gorgen, Advogada: Teresa Aparecida Vieira Barros, Advogado: Marcel Barros Leão, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante, por possível violação ao art. 5º, X, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; II - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Custas inalteradas.Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: AIRR - 11782-24.2018.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Célio Tizatto Filho, Advogado: Márcio Salgado de Lima, Advogado: Peterson Faria Coura, Agravado(s): RENATO BRASIL NOGUEIRA FILHO, Advogado: Giovanni Spirandelli da Costa, Advogado: Vlamir Jose Mazaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11951-97.2015.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): FLAVIO AMERICO DE FREITAS JORGE, Advogada: Eveline Pimenta da Fonseca, Agravado(s): RCGROUP LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para conhecer do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 5º, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 12076-66.2016.5.15.0062 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procuradora: Priscilla Della Lakis Nóbrega, Procurador: Luiz José Monteiro Filho, Procuradora: Grazielle Bueno de Melo Cavalheiro, Agravado(s): WILSON ROCHA, Advogado: Alexandro Tadeu Januário de Oliveira, Advogado: Fábio Schuindt Falqueiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 12112-89.2019.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procuradora: Fernanda Cristina Noveli, Agravado(s): GENEZI ROBERTO RIBEIRO, Advogado: Vitor Alexandre Duarte, Advogado: Antonio Duarte Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 13537-82.2016.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GERDAU S.A., Advogado: Osvaldo Ken Kusano, Advogado: Marco Antonio Alves Pinto, Advogada: Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Agravado(s): LAURO DONIZETI RIBEIRO, Advogada: Ana Lúcia Pinheiro Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar o processamento do recurso de revista apenas quanto ao tema "CORREÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS - ÍNDICE APLICÁVEL", a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 16295-55.2019.5.16.0009 da 16a. Região**, Relator: Ministro



Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICIPIO DE COELHO NETO, Advogado: Suzana Santos Dias, Agravado(s): JOSE ANTONIO AUGUSTO LOPES, Advogado: Alexandre de Carvalho Furtado Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 20015-75.2020.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Charles Martins Pinto, Agravado(s): WILSON MARQUES VALADA, Advogado: Suzany Reck Herrmann, Advogado: Michele Silva Gonçalves, Agravado(s): M L CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 20085-44.2014.5.04.0013 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): JULIANA PINHEIRO FARIAS, Advogada: Joyce Muniz Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20093-57.2019.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CENTER SHOP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Jairo Ramalho Monteiro, Advogada: Leila Lima de Souza Harthmann, Agravado(s): GLECI ALEXANDRE DE CARVALHO, Advogada: Carmen Lúcia Reis Pinto, Advogada: Valdirene Escobar da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20131-44.2020.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Denise Pires Fincato, Agravado(s): SANDRA REJANE TEIXEIRA FONTOURA, Advogada: Cecília de Araújo Costa, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTROS, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20219-85.2020.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Alexandre Hamester Guerreiro, Advogada: Dariane Ferrari Santhiago, Agravado(s): DH SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: Ag-AIRR - 20266-90.2018.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Marlon Brum, Agravado(s): LOURDES HELENA BECKER DE OLIVEIRA, Advogado: Francine Daniele dos Santos, Agravado(s): MUNICIPIO DE TAQUARI, Advogado: João Marcelo Braga da Silva, Agravado(s): INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA, Advogada: Elisete Caetano Cardoso Feijó, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20342-09.2018.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Thaís Regina de Souza, Agravado(s): KARINE MARQUES SUPERTI, Advogado: Leonardo Costa Estrela, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 20343-24.2013.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): DIOVANI SIVINSKI,



Advogado: Dilceu Antônio Zatt, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Newton Dorneles Saratt, Advogada: Marina Montenegro Ferrarini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante quanto aos efeitos do protesto interruptivo da prescrição ajuizado por Sindicato e à multa por litigância de má-fé. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos benefícios da justiça gratuita e aos honorários assistenciais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que os deferiu. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às horas extraordinárias - parcelas vincendas, por violação do art. 323 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento de parcelas vincendas de horas extraordinárias e repercussões, enquanto perdurar o contexto fático que ensejou o deferimento da pretensão. Mantido o valor da condenação; **Processo: AIRR - 20347-28.2013.5.04.0401 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravado(s): GEISILA FOGACA DA SILVA MILANEZI, Advogado: Eyder Lini, Advogado: Marcelo Volkart de Carvalho, Agravante(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogada: Marilene Manfro Kvitko, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 20434-05.2019.5.04.0811 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): ORVALDO FAGUNDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dyrceu Costa Dias Andriotti, Advogado: Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Advogado: André Luis Soares Abreu, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Advogada: Cecília de Araújo Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20482-59.2017.5.04.0123 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A., Advogado: Marco Antônio Belmonte, Agravado(s): VOLNEI ARNALDO CARDOSO, Advogado: Marcelo Cláudio Xavier, Agravado(s): COSCO BRASIL S/A, Advogado: Charles Chuu Matias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 20518-53.2020.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS, Advogado: Cristina Gracia de Barreto, Advogado: Viviane Waihrich Matter Bacin, Advogado: Alexsander Togni Diniz, Advogada: Patrícia Dorneles, Advogado: Carmen Regina Guimaraes Pieretti, Advogado: André Netto Costa, Advogado: Marco Antonio Leal, Recorrido(s): FRANCINE DE MAGALHAES ALVES ARRUE, Advogado: Luís Leonardo Giroto, Advogado: Rafael Lemes Vieira da Silva, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Raul Arosteguy Lopes Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 20600-95.2016.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): CLAUDIOMIRO RODRIGUES COELHO, Advogado: José Airton Ehlers, Agravado(s): SILVIO DA SILVA WAGNER, Advogado: Rafael Panczinski de Oliveira, Advogado: Israel Francelino Dias de Lima, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20623-63.2018.5.04.0731 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa,



Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Fábio Radin, Advogada: Bianca Zoehler Baumgart Crestani, Advogado: José Alexandre Fenilli de Miranda, Advogado: Ismael Geraldo Acunha Solé Filho, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCARIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIAO, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: AIRR - 20672-03.2019.5.04.0333 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Rafael Lazzarin Souto, Advogado: Artur da Rocha Sanzi Erguy, Agravado(s): MAYCKEL GEOVANE STEFFEN, Advogado: Leandro Liskoski, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 20788-06.2013.5.04.0402 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): MILANE KARINE ELY DA ROSA, Advogado: Eyder Lini, Advogado: Marcos Evaldo Pandolfi, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 20798-39.2018.5.04.0252 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): ALEX SANDRO DO AMARANTE GOMES, Advogado: Manoel Fermino da Silveira Skrebsky, Advogado: Leônidas Colla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 20800-39.2016.5.04.0782 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LAJEADO E VALE DO TAQUARI, Advogado: Luís Henrique Braga Soares, Advogado: Janir Brandão Drum, Advogada: Fernanda Nogueira Wink, Agravado(s): ASSOCIACAO BENEFICENTE OURO BRANCO, Advogado: Luís Alberto Schuck, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20802-90.2017.5.04.0291 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: João Vitor Rupp, Agravado(s): ERONITA SCHLINDVEIN DOS SANTOS, Advogado: Rosanete Filippi dos Santos, Agravado(s): LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Giovana Scapini Thomas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20869-03.2018.5.04.0103 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PELOTAS E REGIÃO, Advogado: Milton Bozano Pereira Fagundes, Advogado: Henrique Schneider, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 20874-86.2018.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Alfredo Crossetti Simon, Agravado(s): ANA CRISTINA SARAIVA RAMOS E OUTRA, Advogado: Liliane Correa Cabreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 20897-**



07.2014.5.04.0201 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): EMERSON LARA DE OLIVEIRA, Advogado: Dyrceu Costa Dias Andriotti, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20989-40.2019.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Monica Canellas Rossi, Advogado: Benoni Canellas Rossi, Agravado(s): CRISTINA CONCEICAO JAINES PEREIRA, Advogado: Baiar de Moraes Soares Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20998-14.2019.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Rebeca Santos Machado, Agravado(s): LETICIA TEIXEIRA RIBEIRO, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Rita Kassia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: Ag-AIRR - 21000-74.2006.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): DEYFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA., Advogado: Airtom Pacheco Paim Júnior, Advogado: Maria Amelia de Brito Bergmann, Advogado: Cesar Romeu Nazario, Agravado(s): FRUTUOSO SADI RODRIGUES, Advogado: José Luís Vernet Not, Agravado(s): JOSE CARLOS DA LUZ, , Agravado(s): JOAO FICHER, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21040-72.2019.5.04.0701 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravado(s): LUCIR EVA DE ARRUDA ALVES, Advogado: Enio de Oliveira Barbosa, Agravado(s): ENIO DE OLIVEIRA BARBOSA, Advogado: Enio de Oliveira Barbosa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTROS, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Denise Pires Fincato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 21062-12.2019.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): JESSICA WELTER BANDEIRA, Advogado: Anderson da Cunha, Advogado: Paula de Aguiar Ribeiro, Agravado(s): MINI MERCADO GIACOMOLLI DA SILVA LTDA., Advogado: Luciano Brum, Advogado: Pamela Messias Reigada, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21074-63.2018.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Rebeca Santos Machado, Agravado(s): MARIA DA GRACA AMARAL DA SILVA, Advogada: Sílvia Borges, Agravado(s): MASSA FALIDA de JOB RECURSOS HUMANOS LTDA. , Advogado: Maira Soares Bolico, Advogada: Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo, Advogada: Rita Kassia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 21138-08.2020.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Adecir José Slongo, Agravado(s): SOLANGE RIBEIRO, Advogada: Janete Clair Mezzomo Zonatto, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Patricia Cristina Machado de Castro, Advogado: Jonathan Heck Munhoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento; **Processo: Ag-AIRR - 21341-14.2017.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Denise Pires Fincato, Agravado(s): LUIS FELIPE IBARROS DA SILVA, Advogado: Airton Tadeu Forbrig, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 21578-50.2014.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): EVERTON GUIMARAES BOF, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Advogado: Denis Rodrigues Einloft, Advogado: Gabriel José Pinto de Camargo, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Bruno Sarmento Cantisani, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; II - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado, por possível violação ao art. 114 do CC, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 21749-25.2014.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Denise Pires Fincato, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Agravado(s): JONAS JACINTO DA SILVA, Advogado: Roberto Domingos Spadão Marcatto, Advogado: Pedro de Aguiar Spadão Marcato, Advogado: David Ricardo Schlickmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 21761-77.2017.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Marlon Brum, Agravado(s): ELISABETH SARAIVA RODRIGUES, Advogado: Jéferson Rodrigues da Silva, Agravado(s): LABORAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21888-66.2017.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): CATIANE CAMPOS MACIEL, Advogada: Janaina Gomes da Rosa, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 22169-08.2016.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Adecir José Slongo, Agravado(s): DEBORA KOLLER FERRANDO, Advogado: Luiz Fabris, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Claudia Larratea Echeverria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: Ag-AIRR - 23147-89.2017.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRAS, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Denise Pires Fincato, Agravado(s): MILDOR BLANK, Advogado: Carlos Paiva Golgo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 24309-76.2015.5.24.0031 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SIMASUL SIDERURGIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Ricardo Amaral Siqueira, Agravado(s): MARCIANO DOS



SANTOS DAMAZIO E OUTROS, Advogado: Renato Klein, Advogado: Judivan Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para conhecer do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 5º, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 48500-56.2005.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): JARBAS PRATES FILHO, Advogado: Bruno Roberto Teodoro Barcia, Advogado: Jorge Bulcão Coelho, Advogada: Karina de Mendonça Lima, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 55600-35.2009.5.18.0011 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANAJULY CARNEIRO DA SILVA MESTRE, Advogado: Rubens Antônio Alves, Advogada: Solange Cardoso Alves, Agravado(s): ESPÓLIO de DIVINO ROBERTO DA SILVA (Representado pelo inventariante Robson Daniel da Silva), Advogado: Antônio Pereira de Santana, Agravado(s): GOIAS SERVICE DE TRATORES LTDA, Advogado: Rafael Martins Cortez, Agravado(s): JOAO AMANDIO MESTRE, Advogada: Juliana Diniz Neri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 75200-79.2009.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: José Otaviano de Oliveira, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DANTAS SANTOS, Advogado: Helmut Josef Gruber, Agravado(s): EDAG DO BRASIL LTDA, Advogado: Fernando Martini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 85100-72.2000.5.04.0102 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Procurador: Guilherme Marques Fogaça, Embargado(a): GETULIO NEDE AIRES, Advogado: Silvia Maria Corrêa Vieira, Advogado: Vilson Farias, Embargado(a): COOPERATIVA DE PREST SERV TRAB AUTONOMOS DE PELOTAS LTD, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: AIRR - 92300-66.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Emmerson Ornelas Forganés, Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Murilo Cezar Reis Baptista, Advogado: Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 100001-83.2020.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): LUCIANA DIAS FERREIRA, Advogado: Adriana Lima Soares, Advogada: Celina Lopes Catramby Araújo, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Nilton Flavio Borges Furtado Junior, Advogado: Alvaro Vieira Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com



ressalva de entendimento do Relator; **Processo: RR - 100115-82.2019.5.01.0075 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Marcos Dupin Coutinho, Recorrido(s): JOSE ROBERTO SANTOS ABREU, Advogada: Bianca Teixeira dos Santos, Advogada: Liliane Oliveira Martins, Recorrido(s): TRADE BUILDING ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: AIRR - 100147-27.2021.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Alexandre Bianchi Sanders, Agravado(s): MARGARIDA MATOS DE OLIVEIRA, Advogado: Danielli de Paula Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 100204-17.2018.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): NELCIMAR CUSTODIO NETO, Advogado: Jane Amorim Monteiro Lameira, Advogado: Murilo Cezar Reis Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100258-15.2020.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORM, Advogado: Maurício Michels Cortez, Advogado: Aurea Martins Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 100285-89.2020.5.01.0343 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Emmerson Ornelas Forganés, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORM, Advogado: Dirlene Cristina Benevides, Advogado: Jessika Crystine Ramos do Amaral, Advogado: Maurício Nogueira Barros, Advogado: Aurea Martins Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 100337-56.2019.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): AUTO VIACAO PALMARES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Pablo Monteiro Barbosa Moreira, Advogado: Carlos Andre Baptista de Castro, Agravado(s): ERONALDO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Carlos Henrique Barreto Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100374-15.2020.5.01.0343 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSÁ, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogada: Aline Cristina Brandão, Advogado: Maurício Michels Cortez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 100400-80.2007.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Fernando Mário Siqueira Braga, Agravado(s): PEDRINA MACIEL DE LIMA, Advogado: Kerginaldo Cândido Pereira, Agravado(s): UNIVERSAL ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS E SERVICOS LTDA, Advogada: Ana Lourdes Cunha da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 100519-66.2019.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., Advogado: Igor Cunha da Rocha, Agravado(s): LUIZ ANTONIO COSTA DA CONCEICAO, Advogado: Viviane Ananias Barreiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100575-13.2020.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSÁ, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogada: Áurea Martins Santos da Silva, Advogado: Maurício Michels Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 100585-15.2019.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): EDSON FRANCISCO ISAIAS, Advogado: Carlos Alberto Mourão de Souza Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100648-71.2018.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Procuradora: Mariana Ferreira Fineberg De Angelis, Agravado(s): ARYSA DOS SANTOS SILVA DUARTE, Advogada: Fernanda de Oliveira Cordeiro, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Gabriele Benevenuto de Souza Teixeira, Advogado: Raphael Benevenuto de Souza, Advogado: Carlos Alberto Patrício de Souza Filho, Advogado: Carlos Alberto Patrício de Souza, Advogado: Mário Henrique Guimarães Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100653-62.2019.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): MARIA HELENA PEREIRA, Advogado: Francisco Aureliano Memória Gonçalves, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: Ag-AIRR - 100830-09.2019.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Procuradora: Mariana Ferreira Fineberg De Angelis, Agravado(s): COSME DAMIAO DE OLIVEIRA, Advogado: Rejane da Silva Cardoso, Advogado: Rodolfo Coutinho de Oliveira, Agravado(s): CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de



entendimento do Relator; **Processo: ED-RR - 100847-31.2017.5.01.0076 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Deborah da Silva Simonetti Abreu, Embargado(a): MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, Advogada: Paula de Pina Gonçalves, Embargado(a): QUALITÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100870-10.2019.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): G&B AUTO PECAS ALTERNATIVAS LTDA, Advogado: Alexandre Mendes Pinto, Agravado(s): DIEGO RODRIGUES DO CARMO, Advogada: Ingrid Carla Silva Batista, Advogado: João Carlos Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100892-44.2019.5.01.0018 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): DANIELE DE FARIAS SANTOS, Advogado: Michel Carlos Ramalho Moreira, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: Ag-AIRR - 100948-14.2016.5.01.0073 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RAFAEL DELAZERI, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Renata Ribeiro Linard, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101046-20.2019.5.01.0226 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Pedro Guimarães Loula, Agravado(s): SIMONE DA SILVA ROCHA, Advogada: Andrea Alexandrino Serrano, Agravado(s): PROL STAFF LTDA., Advogada: Drieli do Nascimento Alves Aguiar de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101089-17.2016.5.01.0531 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RAFAEL RODRIGUES MANGIA E OUTROS, Advogado: Robson de Oliveira Ramos, Agravado(s): DANIEL CORREA DE MELO, Advogado: Carlos André de Oliveira, Agravado(s): FIBRI INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP, Advogada: Fernanda Vicenta de Azevedo Quero, Agravado(s): FEROCCE INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME, Advogada: Fernanda Vicenta de Azevedo Quero, Agravado(s): JLQ INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. - EPP, Advogada: Fernanda Vicenta de Azevedo Quero, Agravado(s): FERNANDA VICENTA DE AZEVEDO QUERO, Advogada: Fernanda Vicenta de Azevedo Quero, Agravado(s): MARIA CRISTINA LAZCANO DE AZEVEDO QUERO, Advogada: Fernanda Vicenta de Azevedo Quero, Agravado(s): AMAURI SEABRA CANELAS, , Agravado(s): MARIA DE FATIMA PINTO DA SILVEIRA SEABRA CANELAS, , Agravado(s): ALEXANDRE LUIS DE AZEVEDO QUERO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 101204-29.2016.5.01.0049 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FÁBIO DA SILVEIRA FERREIRA, Advogada: Flávia Nonato Roberto, Advogado: Artur Coutinho Lameira, Agravado(s): LC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP E OUTRA, Advogado: Luciano Silva de Jesus, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel,



Advogado: André Ricardo Smith da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 101309-84.2018.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Leila Emília Mendes Nogueira Rodrigues, Agravado(s): VAGNER XAVIER DA CRUZ, Advogada: Ana Rocha de Oliveira, Advogado: Anderson Guida Brilhante, Advogado: Mariana Guedes Olyntho, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Eduardo Beirouti de Miranda Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 101333-68.2019.5.01.0036 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): AUTO VIAÇÃO JABOUR LTDA., Advogado: Roseli Martins Xavier Pinto, Recorrido(s): SERGIO PAIXAO DA CRUZ, Advogado: Luiz Orlando Vieira Teles, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 456, parágrafo único, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e seus reflexos decorrentes do acúmulo de funções; **Processo: Ag-AIRR - 101402-96.2019.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andade Uryn, Agravado(s): MARCIA BRITO DA SILVA, Advogado: Luciano Carvalho Rodrigues, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Gabriele Benevenuto de Souza Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: ED-RR - 101722-93.2017.5.01.0013 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procuradora: Clarissa Pereira Barroso Miserendino Ortiz, Embargado(a): WASHINGTON DOS ANJOS FERRAZ, Advogado: Luciano da Silva Corrêa, Embargado(a): MASSA FALIDA de TECMAN ENGENHARIA LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: AIRR - 101882-10.2017.5.01.0049 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDUARDO NASCIMENTO SDA SILVA MAZELIAH, Advogado: José Solon Tepedino Jaffé, Agravado(s): SUL STILO COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - ME, Advogada: Sônia Triani Alvarez, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento apenas quanto ao tema "índice de correção monetária", por possível violação do art. 39 da Lei 8.177/1991, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 124200-70.2006.5.06.0004 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RECIFE, Procurador: Petrônio Monteiro de Menezes, Agravado(s): JAIR MARQUES DE LIMA, Advogada: Daniela Siqueira Valadares, Agravado(s): ESSENCIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: ED-Ag-AIRR - 134500-57.2009.5.21.0008 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo, Embargado(a): MAYARA KARLA ALCANTARA DE OLIVEIRA, Advogada: Conceição Bruna Fonseca Brandão, Embargado(a): A&G LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo:**



AIRR - 138100-18.2008.5.03.0010 da 3a. Região, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): ADERSON EUSTÁQUIO RODRIGUES, Advogado: Kleber Antônio Costa, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 149500-96.2006.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Maury Izidoro, Advogada: Lenize Brigatto Pinho Barbara, Agravado(s): DERLI MENDES TEIXEIRA, Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravado(s): OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: Ag-AIRR - 172000-87.2000.5.15.0058 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RICARDO KERTZMAN MISIONSCHNIK, Advogado: Dennis Olímpio Silva, Agravado(s): LUCIENE FRANCISCA ROSA ORNELLAS, Advogado: Luiz Henrique Faustino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 230300-54.2008.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSPORTADORA RISSO LTDA, Advogado: Luciano Rossignolli Salem, Advogado: Celso Richard Urbano, Agravado(s): CICERO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Emílio Cardoso Gottardi, Agravado(s): ANTONIO APARECIDO RISSO, , Agravado(s): AR - EMPREENDEMENTOS LTDA, , Agravado(s): RISSO ENCOMENDAS CENTRO OESTE LTDA, , Agravado(s): RISSO TRANSPORTES LTDA, , Agravado(s): RISSO EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, , Agravado(s): EDIVALDO GIGLIOTI, , Agravado(s): JOSEPHINA RODRIGUES RISSO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 238100-42.2009.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravado(s): DJALMA ALVES COSTA, Advogado: Marcel Queiroz de Santa Roza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 313100-07.2009.5.02.0501 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: AMG COMERCIAL LTDA. E OUTRO, Advogado: Estêvão Mallet, Advogado: Fabio Admir Feres Frederici, Embargado(a): ALBERTO APARECIDO LIMA LEITE, Advogado: Clóris Garcia Toffoli, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000017-84.2015.5.02.0075 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Heraldo Jubilit Júnior, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): ALEXANDRE GOMES, Advogada: Renata Cristina Macarone Baião, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000047-82.2015.5.02.0443 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MAIARA MELO DE OLIVEIRA SCHULTZ, Advogada: Isabel Moura do Nascimento, Agravado(s): ERICA CELIA PIMENTEL DA SILVA, Advogada: Rita de Cássia da



Silva, Advogado: Sérgio Roberto Ramos, Agravado(s): DICA - LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL - EIRELI - ME, , Agravado(s): JOSE MELO DE OLIVEIRA FILHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000090-83.2018.5.02.0323 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): FELIPE RANGNER FALCAO, Advogada: Daniela Calvo Alba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1000201-17.2021.5.02.0241 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): BIANCA DUARTE ALVES, Advogado: Giancarlo Ferrentini Salem, Recorrido(s): PATRICIA BENEDITA SILVEIRA FRANCO COTIA, Advogado: Sergio Gonini Benicio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula n º 463, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à reclamante os benefícios da justiça gratuita; **Processo: AIRR - 1000218-59.2020.5.02.0703 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - SP, Procurador: Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Agravado(s): HENRIQUE COUTINHO RODRIGUES, Advogado: Jose Vicente de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000256-83.2020.5.02.0311 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Anderson de Almeida Cardoso, Procurador: Ricardo Cretella Lisboa, Agravado(s): OSNI ANTONIO PEREIRA JUNIOR, Advogado: Michael de Andrade Silva, Advogada: Ranielli de Oliveira Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000258-62.2019.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): LEONARDO BARROS TEIXEIRA, Advogado: Fábio Comitre Rigo, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Raquel Nassif Machado Paneque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: RR - 1000268-63.2016.5.02.0303 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ROBSON FELIPE CAMPELO, Advogado: Armando Fernandes Filho, Advogada: Vera Lúcia Barrio Dominguez, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 1000308-73.2016.5.02.0035 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): SANDRA PAREJO MARTIN, Advogado: Renato de Araújo, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Advogado: João Batista Pinheiro Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento da reclamante e da reclamada; **Processo: AIRR - 1000393-71.2020.5.02.0018 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Sílvio Dias, Procurador: Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): MARIELA LEAL DE ALMEIDA, Advogada: Rúbia Cavalcanti, Agravado(s): INSTITUTO REMANSO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 1000419-31.2021.5.02.0472 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): DANIEL BARBOSA



BRITO, Advogada: Sandra Rodighiero Paciléo, Advogada: Stela Rodighiero Paciléo Palazzo, Recorrido(s): HEROS SERVICE SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA, Advogado: Pablo Rodrigo Jacinto, Advogada: Camila Vanderlei Vilela, Recorrido(s): DAN VIGOR INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA, Advogado: Juliana Dal Moro Amarante, Advogada: Camilla Talaqui Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 448, II, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a primeira reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade, no período delimitado na perícia, em grau máximo, sobre o salário mínimo e reflexos. Invertido o ônus da sucumbência quanto aos honorários advocatícios e periciais. Custas pela reclamada arbitradas em R\$300,00 (trezentos reais), incidentes sobre o valor provisoriamente fixado para a condenação em R\$15.000,00 (quinze mil reais); **Processo: Ag-AIRR - 1000420-63.2020.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Procurador: Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): ELIANA DAS DORES LOPES COSTA SILVA, Advogada: Joselane Pedrosa dos Santos, Agravado(s): INSTITUTO A MARCA DA PROMESSA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1000443-41.2018.5.02.0609 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ROZANA FLORENTINO GOMES, Advogada: Maria Cristina Lima, Recorrido(s): SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, Advogado: Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para que se estenda à reclamante a aplicação da Convenção Coletiva da categoria dos professores; **Processo: RRag - 1000561-95.2018.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): SOUZA CRUZ LTDA, Advogado: Antônio Lopes Muniz, Agravado(s) e Recorrente(s): LUCAS DARLAN RODRIGUES ARAUJO, Advogado: Adriano João Boldori, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II -conhecer do recurso de revista do reclamante quanto aos temas "DANO MORAL. TRANSPORTE DE CIGARROS. EXPOSIÇÃO A RISCO. VÍTIMA DE ASSALTOS. RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR" e "INTERVALO INTRAJORNADA. LIMITAÇÃO AO PERÍODO NÃO USUFRUÍDO. DIREITO INTERTEMPORAL. CONTRATO FIRMADO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 13.467/2017. REGRAS DE DIREITO MATERIAL", respectivamente, por violação dos arts. 927, parágrafo único, do CC e 71, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais decorrentes de assaltos sofridos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como para determinar o pagamento integral das horas extras decorrentes da concessão irregular do intervalo intrajornada, por todo o período do contrato de trabalho. Custas inalteradas; **Processo: AIRR - 1000643-59.2021.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Adriano Athala de Oliveira Shcaira, Agravado(s): THALITA REBECA BRAZ OLIVEIRA, Advogado: Flora Priscila de Oliveira Ciao, Advogado: César Yuji Matsui, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Advogada: Susma Cavalcante Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1000680-50.2019.5.02.0703 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Taube Goldenberg, Advogado:



José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NORTON VIEIRA CHAGAS, Advogada: Majordá Veruska Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para processar o recurso de revista quanto ao tema "Atualização Monetária dos Créditos Judiciais Trabalhistas - Fase de Conhecimento - Índice Aplicável", determinando a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 1000743-28.2016.5.02.0203 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Advogada: Vanessa Tonhetti de Paula Lima, Agravado(s): LUCAS FERREIRA MARQUES, Advogado: Ailton de Toledo Rodrigues, Agravado(s): T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Felício Jorge, Advogada: Silvia Rebello Monteiro, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - reputar prejudicado o exame da tutela provisória de urgência; **Processo: AIRR - 1000769-29.2017.5.02.0708 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): JESUS LEVI ALEGRE ALVAREZ, Advogado: Carlos Alberto Gonçalves Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1000782-72.2018.5.02.0003 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): VANESSA SOARES DE LIMA CUSTODIO, Advogado: Rodrigo Gabriel Mansor, Recorrido(s): PRONORTH SERVICOS LTDA, Advogado: Anselmo Muniz Ferreira, Recorrido(s): TIM S.A., Advogado: Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Advogado: Antonio Rodrigo Sant Ana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da parte autora, por violação do art. 5º, XXXV e LXXIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a suspensão da execução atinente ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela reclamante em face da concessão do benefício da justiça gratuita. Mantido o valor da condenação; **Processo: RR - 1000787-32.2020.5.02.0292 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): EVERSON ROMERO, Advogado: Sérgio de Paula Souza, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dulcimar Pereira de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 193, II, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para reestabelecer a condenação ao pagamento em adicional de periculosidade imposta à reclamada na sentença de origem. Revertido o ônus da sucumbência à reclamada. Valor da condenação e das custas processuais mantido; **Processo: Ag-AIRR - 1000793-95.2016.5.02.0351 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): QUATRO MARCOS LTDA, Advogado: Leandro Martinho Leite, Advogado: Laurindo Leite Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Thiago Luís Eiras da Silveira, Procuradora: Raquel Vieira Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1000803-05.2018.5.02.0082 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): NAIARA KAROLINE SANTOS DE LIMA, Advogado: Eloísa Alves da Silva Barbosa, Advogada: Karina Lemos Di Próspero Ribeiro, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO – ASSUPERO, Advogado: Lygia Maria Pereira de Souza Lopes de Oliveira, Recorrido(s): CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, Advogado: Raquel Barros Araujo Trivelin, Advogado: Raphael Augusto Alves



Perillo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da parte autora, por violação do art. 5º, XXXV e LXXIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a suspensão da execução atinente ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela reclamante em face da concessão do benefício da justiça gratuita. Mantido o valor da condenação; **Processo: Ag-AIRR - 1000817-77.2020.5.02.0321 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Gasparino José Romão Filho, Agravado(s): ADILSON DO NASCIMENTO FREIRE, Advogado: George Henrique Brito Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 1000952-86.2019.5.02.0301 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Advogado: Halse Michelline Tavares Coelho, Agravado(s): LEANDRO DE ANDRADE LIMA, Advogado: José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1000957-86.2014.5.02.0462 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PAULO MENEZES, Advogada: Márcia Tereza Lopes, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., Advogado: Geraldo Baraldi Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação ao art. 950 do CC, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1000962-66.2020.5.02.0602 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): JOAO HENRIQUE ALVES MARIANO, Advogado: Rafael Marques Corrêa, Agravado(s): SPE SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Gabriel Turiano Moraes Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: RR - 1000971-53.2018.5.02.0002 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): GELMA DE SOUSA RAMOS, Advogado: Eloísa Alves da Silva Barbosa, Advogado: Ana Beatriz Lapenta Sgarbi, Advogada: Mylenne Tomaz Valbão, Advogado: Taiane Barros Cozzati, Advogada: Rosângela Ferreira Euzébio, Advogado: Gabriela Ramos dos Santos, Advogada: Karina Lemos Di Próspero Ribeiro, Advogado: José Arthur Di Próspero Júnior, Advogada: Gleice Tavares, Recorrido(s): BAUMER S A, Advogado: Marco Aurelio Onuki, Advogado: João Carlos Corsini Gambôa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da parte autora; **Processo: Ag-AIRR - 1001033-11.2020.5.02.0718 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Aline Rodrigues, Agravado(s): DENILSON CASTILIO VERISSIMO, Advogado: David Araújo da Silva, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Advogado: Janaina Cristina de Castro e Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1001222-38.2020.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): DAVID DA



SILVA, Advogada: Amanda Ferreira dos Santos, Advogado: Antônio Ernani Pedroso Calhão, Advogado: Maria Fernanda Moura de Almeida Calhao, Agravado(s): CONCESSIONARIA DAS LINHAS 5 E 17 DO METRO DE SAO PAULO S.A., Advogada: Ismenia Evelise Oliveira de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1001250-16.2017.5.02.0312 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogada: Alana Cristina Sachi, Advogada: Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): ANTONIO CARLOS MIGUEL JUNIOR, Advogado: Alexandre de Oliveira, Agravado(s): VIT - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Felipe Probst Werner, Agravado(s): AMERICAN AIRLINES INC., Advogada: Letícia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo, Agravado(s): IN FLIGHT SOLUTIONS BRASIL MANUTENCAO, REPAROS E SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1001296-15.2018.5.02.0071 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): PLÁSTICOS SCIPIÃO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Ibraim Calichman, Recorrido(s): MILENA RIBEIRO, Advogada: Kamilla de Almeida Silva e Santos, Advogada: Rosângela Leila do Carmo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 1001342-85.2015.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): INDÚSTRIAS ARTEB S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Alberto Mingardi Filho, Agravado(s): CARLOS SEVERINO DE SOUSA, Advogada: Débora Aparecida de França, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001471-50.2016.5.02.0080 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SÉ SUPERMERCADOS LTDA., Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): VILMAR SOTERO DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Jair Rodrigues Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001484-63.2020.5.02.0612 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ERIKA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: José Eduardo Furlanetto, Advogado: Egidio Jorge Giacoia júnior, Advogada: Ana Paula Santos, Advogado: Antônio Rosella, Advogado: Francine da Costa, Advogada: Márcia Baldassin Coelho, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA. E OUTROS, Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Agravado(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Victor Hugo Pazini Baltazar Herculano da Silva, Advogado: Jorge Hissahi Hori, Advogada: Paula Peixoto Cavalieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1001634-62.2019.5.02.0391 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA., Advogado: Arthur Pimentel Diogo, Advogado: Gustavo Broetto, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): THIAGO TESTI, Advogado: Mário Sérgio Fernandes de Carvalho, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Andrea Costa Duduch, Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1001790-92.2017.5.02.0432 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Agravante(s) e Agravado (s): ARIOVALDO DA SILVA NAZARIO, Advogado:



Thiago Luís Farias Nazário, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, quanto ao tema "INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. MAQUINISTA. SISTEMA DE MONOCONDUÇÃO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DENOMINADO "HOMEM MORTO". IMPOSSIBILIDADE DE USO DE BANHEIRO E DE REALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES. CONDIÇÕES DEGRADANTES DE TRABALHO. MONTANTE INDENIZATÓRIO", por possível violação do artigo 5º, X, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; II - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada apenas quanto ao tema "ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEL AOS DÉBITOS TRABALHISTAS. ADC 58/DF. INCIDÊNCIA DO IPCA-E NA FASE PRÉ-JUDICIAL E INCIDÊNCIA DA TAXA SELIC A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO", por possível violação do artigo 39 da Lei 8.177/1991, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1001793-07.2015.5.02.0468 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DANILO CARLINE DA SILVA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1002040-51.2016.5.02.0468 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: César Luiz Pasold Júnior, Recorrido(s): DAVI FERREIRA DE MELO FILHO, Advogada: Fátima Regina Govoni Duarte, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pela reclamada para admitir a arguição de nulidade e determinar o saneamento do vício, pela republicação do acórdão embargado juntamente com as razões de voto vencido; **Processo: Ag-AIRR - 1002571-07.2015.5.02.0264 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EUGENIO CARLOS COUTINHO E OUTRO, Advogado: Elias Hermoso Assumpção, Agravado(s): CARLOS ALBERTO ADAES, Advogado: Vagner Ferreira Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1002677-33.2017.5.02.0511 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA., Advogado: Eduardo Pedrosa Massad, Agravado(s): MARCOS RENATO PIRES, Advogado: José Arthur Di Próspero Júnior, Agravado(s): ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10392-02.2021.5.03.0051 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Alex Campos Barcelos, Agravado(s): OSVALDO JUNIOR SANTOS GONCALVES, Advogado: Caio Ribeiro da Costa, Advogada: Ana Claudia Moraes Valgas, Advogado: Valquiria Aquino Riz, Agravado(s): CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA. E OUTRA, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois

MARIA HELENA MALLMANN
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma